



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5749



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.728, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 18, de 22 de julho de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída a Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19, de caráter temporário, atribuível, durante o estado de calamidade pública decretado no Tocantins, aos servidores públicos que:

I - vinculados a unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, tenham exercício de atividades exclusivamente nas alas de tratamento da doença, nos termos do Anexo Único a esta Lei;

II - vinculados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, unidade de Palmas e de Araguaína, nos termos do Anexo Único a esta Lei, tenham exercício de atividades exclusivamente nos testes para o diagnóstico do Coronavírus, desde a recepção, inspeção, preparação e processamento da amostra em sua fase analítica (alíquotagem, extração de RNA e quantificação do RNA).

.....” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
ADAPEC	42
AGETO	48
ATS	48
ATI	49
DETRAN	49
FAPT	51
IGEPREV	51
NATURATINS	56
JUCETINS	64
UNITINS	64
DEFENSORIA PÚBLICA	64
TRIBUNAL DE CONTAS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

Art. 2º O Anexo Único da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de junho de 2020.

Art. 4º Revoga-se o art. 2º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.728, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.705, DE 22 DE JULHO DE 2020.

CARGO/ATRIBUIÇÃO	LOTAÇÃO	INDENIZAÇÃO MÊS (R\$)
MÉDICO LEITO COVID-19 (20h semanais)	Hospitais Estaduais	2.400,00
MÉDICO LEITO COVID-19 (40h semanais)		4.800,00
DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS APOIO CLÍNICO LEITO COVID-19 (auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico em enfermagem, fisioterapeuta)		1.200,00
DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS APOIO LOGÍSTICO LEITO COVID-19 (que desenvolvem atividades de maqueiro, motorista condutor de ambulâncias, técnico em radiologia e Auxiliar de Higienização de ambiente e materiais)	LACEN-TO em Palmas e em Araguaína	800,00
RECEPÇÃO E INSPEÇÃO DE AMOSTRAS (auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, técnico em laboratório)		300,00
PREPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS (biomédico, biólogo em saúde, farmacêutico, farmacêutico-bioquímico)		400,00

(NR)”

LEI Nº 3.729, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o período de que trata o *caput* do art. 1º da Lei 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 23, de 13 de outubro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogado, até outubro de 2021, o período de que trata o *caput* do art. 1º da Lei 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 17, de 21 de julho de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A convalidação, com força de título de domínio, dos registros imobiliários de imóveis rurais de que trata a Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019, tem procedimento inaugurado a partir de protocolo do interessado perante o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao qual incumbe, na forma prevista em regulamento, emitir o Termo de Reconhecimento e Convalidação.

§1º Denomina-se Termo de Reconhecimento e Convalidação a manifestação de conformidade, a ser expedida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no prazo de até 45 dias a contar do protocolo por parte do interessado.

§2º Expirado o prazo de que trata o §1º deste artigo, é facultado ao interessado proceder ao requerimento de convalidação perante a respectiva serventia de Registro de Imóveis, a qual deverá adotar procedimento estabelecido em ato do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 2º Incumbe ao ITERTINS encaminhar o Termo de Reconhecimento e Convalidação para a respectiva serventia de Registro de Imóveis, ao que, a partir dessa fase, o procedimento tem sua operacionalização definida em ato do Corregedor Geral da Justiça.

Art. 3º A extensão real da área do imóvel rural abrangido pela efetivação da convalidação não pode ser superior a 2.500 hectares, tampouco inferior à fração mínima de parcelamento fixado a cada município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo único. É facultado ao interessado na efetivação da convalidação de registro imobiliário utilizar-se de ata notarial para fazer a comprovação dos requisitos previstos na Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019, inclusive no tocante à divergência de área constante do registro e a de fato existente.

Art. 4º O processamento dos atos administrativos a cargo do ITERTINS de que trata esta Lei se dará por meio de sistema eletrônico de gestão denominado "Sistema de Gestão Terra Nossa", no site <https://sistemas.itertins.to.gov.br/sgtn/login> e, a comunicação com os Serviços de Registro de imóveis será efetivado por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, prevista no art. 36 da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º O Secretário Chefe da Casa Civil e o Presidente do ITERTINS são autorizados a firmar convênio com a entidade mantenedora da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados com a finalidade de viabilizar a implementação e a melhoria no intercâmbio e a interoperabilidade entre os sistemas eletrônicos de que trata esta Lei.

Art. 6º O art. 36 da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

"Art. 36.

§2º O titular ou responsável pelo expediente de serviço notarial e ou de registro deverá, obrigatoriamente, atender aos pedidos eletrônicos formulados, sendo-lhe facultado repassar ao usuário do sistema eletrônico, mediante ressarcimento, antecipadamente no ato da apresentação do pedido, as despesas que lhe forem cobradas pela utilização do sistema eletrônico, isento quando o interessado direto for o Estado do Tocantins, suas autarquias e fundações públicas." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, bem assim a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, e a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõem sobre as promoções na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 22, de 8 de outubro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 15.

VI -

b) Soldado 1ª Classe;

c) Soldado 2ª Classe;

d) Aluno-Soldado.

§5º

III - Praças frequenta o círculo de Cabos e Soldados.

Art. 16.

§2º

III - entre os alunos dos cursos de formação ou habilitação de oficiais e de formação de praças, de acordo com a ordem classificatória do respectivo concurso, válida para o primeiro ano do curso, e, nos demais anos, conforme classificação prevista no regulamento do órgão de formação.

Art. 69. O auxílio-natalidade é devido ao militar por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao subsídio do cargo efetivo do Soldado 1ª Classe vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

Art. 74. O Comandante-Geral das Corporações e o Secretário-Chefe da Casa Militar têm as prerrogativas e os direitos de Secretário de Estado.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 123.

I -

a) os Oficiais:

1. sessenta e sete anos, no posto de Coronel;
2. sessenta e quatro anos, no posto de Tenente-Coronel;
3. sessenta e três anos, no posto de Major;
4. sessenta e dois anos, nos postos de Capitão e oficiais subalternos;

b) as Praças:

1. sessenta e três, na graduação de Subtenente;
2. sessenta anos, na graduação de Primeiro-Sargento;
3. cinquenta e nove anos, na graduação de Segundo-Sargento;
4. cinquenta e oito anos, na graduação de Terceiro-Sargento;
5. cinquenta e sete anos, na graduação de Cabo;
6. cinquenta e seis anos, na graduação de Soldado 1ª Classe;
7. cinquenta e cinco anos, na graduação de Soldado 2ª Classe.

Art. 156.

§1º Para fins do inciso I deste artigo, os militares ativos e inativos contribuem com 0,7% do subsídio do Soldado 1ª Classe, cuja regulamentação se faz por ato do Comandante-Geral da Corporação.

.....”(NR)

Art. 2º Os cargos providos na Graduação de Soldado, em 9 de outubro de 2020, passam à denominação de Soldado 1ª Classe, mantidas as mesmas referências, atribuições e vencimentos de outrora, assegurada a contagem de interstício a partir da data de ingresso no serviço efetivo militar.

Art. 3º A Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 36.

I - para a carreira de Praças, deve permanecer na Graduação:

- a) o Soldado 2ª Classe, trinta e seis meses;
- b) o Soldado 1ª Classe, sessenta meses;
- c) o Cabo, quarenta e oito meses;
- d) o 3º Sargento, trinta e seis meses;
- e) o 2º Sargento, trinta e seis meses;
- f) o 1º Sargento, trinta e seis meses.

Art. 39.

§1º

I - Curso de Formação de Praças para promoção à Graduação de Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe e Cabo;

II - Curso de Aperfeiçoamento de Praças para promoção às Graduações de 3º, 2º e 1º Sargentos;

Art. 62.

Parágrafo único.

VI - Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP:

a)

b)

c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 64 desta Lei;

Art. 64. As vagas para o CAP são preenchidas da seguinte forma:

.....”(NR)

Art. 4º A Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 32.

I - não satisfizer as condições estabelecidas no art. 30 desta Lei;

Art. 35.

I -

a) o Soldado 2ª Classe, trinta e seis meses;

b) o Soldado 1ª Classe, sessenta meses;

c) o Cabo, quarenta e oito meses;

d) o 3º Sargento, trinta e seis meses;

e) o 2º Sargento, trinta e seis meses;

f) o 1º Sargento, trinta e seis meses;

Art. 38.

§1º

I - Curso de Formação de Praças para promoção à Graduação de Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe e Cabo;

II - Curso de Aperfeiçoamento de Praças para promoção às Graduações de 3º, 2º e 1º Sargentos;

VI - Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente para promoção ao Posto de Coronel;

Art. 61.

Parágrafo único.

VI - Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP;

ANEXO II À LEI Nº 3.731, de 16 de dezembro de 2020.

c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 63 desta Lei;

“ANEXO I DA LEI 2.823, de 30 de dezembro de 2013
Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Art. 63. As vagas para o CAP são preenchidas da seguinte forma:

I -
II -” (NR)

Art. 5º O Anexo I da Lei 2.822 e o Anexo I da 2.823, ambas de 30 de dezembro de 2013, passam a vigorar na conformidade do disposto nos Anexos I e II a esta Lei, considerando a aplicação do índice de que trata a Lei 3.542, de 11 de outubro de 2019, perfeito nas tabelas de valores remuneratórios constantes do Decreto 6.003, de 22 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se:

I - as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 123 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

II - o inciso VII do parágrafo único do art. 62 e o art. 65 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012;

III - o inciso VII do parágrafo único do art. 61 e o art. 64 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012;

IV - a Lei 2.981, de 8 de julho de 2015;

V - os Anexos XX e XXI do Decreto 6.003, de 22 de outubro de 2019.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 3.731, de 16 de dezembro de 2020.

“ANEXO I DA LEI 2.822, de 30 de dezembro de 2013.
Tabela dos Subsídios dos Membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Posto/Graduação	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	20.036,08	21.037,89	22.089,78	23.194,27	24.353,98	25.571,66	26.850,26	28.192,78	29.602,41	31.082,53
TENENTE CORONEL	18.032,47	18.934,10	19.880,80	20.874,85	21.918,60	23.014,53	24.165,26	25.373,50	26.642,18	27.974,28
MAJOR	16.229,23	17.040,69	17.892,72	18.787,36	19.726,72	20.713,06	21.748,72	22.836,16	23.977,97	25.176,87
CAPITÃO	14.606,30	15.336,63	16.103,44	16.908,62	17.754,04	18.641,75	19.573,84	20.552,53	21.580,15	22.659,17
PRIMEIRO TENENTE	11.676,65	12.260,50	12.873,52	13.517,18	14.193,06	14.902,69	15.647,84	16.430,23	17.251,75	18.114,32
SEGUNDO TENENTE	10.856,57	11.399,41	11.969,39	12.567,85	13.196,25	13.856,06	14.548,86	15.276,30	16.040,11	16.842,13
SUBTENENTE	8.952,33	9.399,94	9.869,94	10.363,44	10.881,61	11.425,71	11.996,98	12.596,83	13.226,67	13.888,01
PRIMEIRO SARGENTO	7.634,44	8.016,17	8.416,97	8.837,81	9.279,69	9.743,69	10.230,88	10.742,42	11.279,55	11.843,50
SEGUNDO SARGENTO	6.868,22	7.211,64	7.572,22	7.950,82	8.348,37	8.765,79	9.204,08	9.664,27	10.147,49	10.654,86
TERCEIRO SARGENTO	6.083,07	6.387,22	6.706,58	7.041,90	7.394,01	7.763,71	8.151,88	8.559,49	8.987,45	9.436,84
CABO	5.880,51	6.174,54	6.483,28	6.807,44	7.147,82	7.505,21	7.880,45	8.274,50	8.688,21	9.122,62
SOLDADO 1ª CLASSE	4.758,56	4.996,49	5.246,32	5.508,64	5.784,07	6.073,26	6.376,93	6.695,77	7.030,57	7.382,10
SOLDADO 2ª CLASSE	3.330,99	3.497,54	3.672,42	3.856,04	4.048,84	4.251,28	4.463,85	4.687,03	4.921,39	5.167,47
ASPIRANTE A OFICIAL	8.952,33									
CADETE III	6.010,82									
CADETE II	5.425,89									
CADETE I	4.805,62									
ALUNO SOLDADO	1.665,50									

”(NR)

Posto/Graduação	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	20.036,08	21.037,89	22.089,78	23.194,27	24.353,98	25.571,66	26.850,26	28.192,78	29.602,41	31.082,53
TENENTE CORONEL	18.032,47	18.934,10	19.880,80	20.874,85	21.918,60	23.014,53	24.165,26	25.373,50	26.642,18	27.974,28
MAJOR	16.229,23	17.040,69	17.892,72	18.787,36	19.726,72	20.713,06	21.748,72	22.836,16	23.977,97	25.176,87
CAPITÃO	14.606,30	15.336,63	16.103,44	16.908,62	17.754,04	18.641,75	19.573,84	20.552,53	21.580,15	22.659,17
PRIMEIRO TENENTE	11.676,65	12.260,50	12.873,52	13.517,18	14.193,06	14.902,69	15.647,84	16.430,23	17.251,75	18.114,32
SEGUNDO TENENTE	10.856,57	11.399,41	11.969,39	12.567,85	13.196,25	13.856,06	14.548,86	15.276,30	16.040,11	16.842,13
SUBTENENTE	8.952,33	9.399,94	9.869,94	10.363,44	10.881,61	11.425,71	11.996,98	12.596,83	13.226,67	13.888,01
PRIMEIRO SARGENTO	7.634,44	8.016,17	8.416,97	8.837,81	9.279,69	9.743,69	10.230,88	10.742,42	11.279,55	11.843,50
SEGUNDO SARGENTO	6.868,22	7.211,64	7.572,22	7.950,82	8.348,37	8.765,79	9.204,08	9.664,27	10.147,49	10.654,86
TERCEIRO SARGENTO	6.083,07	6.387,22	6.706,58	7.041,90	7.394,01	7.763,71	8.151,88	8.559,49	8.987,45	9.436,84
CABO	5.880,51	6.174,54	6.483,28	6.807,44	7.147,82	7.505,21	7.880,45	8.274,50	8.688,21	9.122,62
SOLDADO 1ª CLASSE	4.758,56	4.996,49	5.246,32	5.508,64	5.784,07	6.073,26	6.376,93	6.695,77	7.030,57	7.382,10
SOLDADO 2ª CLASSE	3.330,99	3.497,54	3.672,42	3.856,04	4.048,84	4.251,28	4.463,85	4.687,03	4.921,39	5.167,47
ASPIRANTE A OFICIAL	8.952,33									
CADETE III	6.010,82									
CADETE II	5.425,89									
CADETE I	4.805,62									
ALUNO SOLDADO	1.665,50									

”(NR)

LEI Nº 3.732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 24, de 27 de outubro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

VIII - às sociedades empresariais, de forma transitória e com encargos, a serem selecionadas por meio de chamamento público, na conformidade do disposto nas Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e nas regras do Programa de Apoio à Produção de Habitações, para empreendimentos de proposição do Governo do Estado, os lotes multifamiliares:

§1º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se a empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE.

§3º Os empreendimentos habitacionais financiados com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE atenderão às normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

”(NR)

Art. 3º Os imóveis objeto da doação referida no inciso VIII do art. 1º desta Lei constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, para efeito de segregação patrimonial e contábil, não podendo:

.....
..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea “e” do inciso VIII do art. 1º da Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.733, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - PROINDÚSTRIA.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 25, de 3 de dezembro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
.....

Art. 6º

§7º Os benefícios previstos no art. 4º-A desta Lei se aplicam somente nas operações com produtos industrializados pela própria empresa beneficiária.

§8º O benefício previsto na alínea “a” do inciso II do art. 4º desta Lei aplica-se somente:

I - nas operações com produtos industrializados pela própria empresa beneficiária;

II - nas operações com mercadorias adquiridas para revenda, desde que relacionadas à atividade principal da empresa beneficiária e limitadas a 40% do valor das suas operações mensais em relação aos produtos de que trata o inciso I deste parágrafo.

§9º O disposto no inciso II do §8º deste artigo não se aplica nas saídas em operações internas para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou única empresa destinatária.

§10. Para efeitos do §9º deste artigo, consideram-se do mesmo grupo econômico as empresas controladora, coligada e vinculada, ou quando sócios ou acionistas tenham participação societária superior a 20% no capital social ou mandato para gestão comercial.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a segurança pessoal de ex-governadores do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os ex-governadores do Estado do Tocantins, com mandato em caráter permanente, decorrente de eleição ou de vacância, nos termos da Constituição Federal e Estadual, que tiverem exercido, no mínimo, dois anos do mandato têm direito de se valer dos serviços de até quatro militares estaduais, para sua segurança pessoal.

Parágrafo único. Para cada mandato, considerando o cumprimento mínimo de dois anos de exercício das funções do cargo, o ex-governador fará jus ao benefício de que trata esta Lei pelo período de até oito anos.

Art. 2º Os militares encarregados pela segurança pessoal do ex-governador serão por ele escolhidos e designados pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As contribuições previdenciárias destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO:

I - incidem sobre a base de cálculo definida na Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

II - obedecem aos seguintes percentuais de alíquota:

- a) 14% dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- b) 20,20% do Estado.

Parágrafo único. Para fins de equilíbrio financeiro do RPPS-TO, incumbe ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, providenciar, anualmente, estudo atuarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação, em relação ao disposto na alínea “a” do inciso II do art. 1º;

II - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019 passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.737, de 18 de dezembro 2020.**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral		1	
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área	CEA-02	6	12.083,98
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Subprocurador-Geral		1	
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-03	25	10.271,38
Diretor		1	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
Coordenador	CEA-04	45	7.250,38
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral		6	
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		1	
Assistente de Gabinete da CPL		1	
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral	CEA-05	1	4.833,59
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gestão Fiscal e Transparência		1	
Assistente de Gabinete - I		1	
Assistente de Gabinete - II		1	

LEI Nº 3.738, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integram os quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário Estadual as Funções Comissionadas, escalonadas em FC-1 a FC-4, e os cargos em comissão, escalonados de DAJ-1 a DAJ-11, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.738, de 18 de dezembro de 2020.**“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	MAI/2018	MAI/2019
Diretor-Geral	DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ-10	12	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-10	1	19.516,16	19.920,02
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-9	2	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	17.741,96	18.109,22
Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Infra Estrutura e Obras	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	17.741,96	18.109,22
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	15.375,63	15.693,91
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	15.375,63	15.693,91
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor Militar	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	12.662,29	12.924,39
Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Secretário Executivo	DAJ-7	4	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	12.662,29	12.924,39
Arquiteto	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	10.853,38	11.078,04
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Engenheiro	DAJ-6	3	10.853,38	11.078,04
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Processos	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Médico Perito	DAJ-6	4	10.853,38	11.078,04
Médico Especialista	DAJ-6	2	10.853,38	11.078,04
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	10.853,38	11.078,04
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Assessor Técnico Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	7.011,63	7.156,77
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	7.011,63	7.156,77
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	7.011,63	7.156,77
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-4	2	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	5.426,71	5.539,04
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	5.426,71	5.539,04
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	5.426,71	5.539,04

Cargos	DAJ-4	6	5.426,71	5.539,04
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	3	5.426,71	5.539,04
Conciliador	DAJ-4	1	5.426,71	5.539,04
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-3	61	4.522,23	4.615,84
Chefe de Serviço	DAJ-3	23	4.522,23	4.615,84
Secretário TJ	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	3	4.522,23	4.615,84
Cinegrafista	DAJ-3	2	4.522,23	4.615,84
Editor de Imagem	DAJ-3	1	4.522,23	4.615,84
Editor de Corte	DAJ-2	1	3.617,80	3.692,69
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	46	3.617,80	3.692,69
Secretário do Juízo	DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	154	3.075,12	3.138,77
Chefe de Secretaria				

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	1	21.033,30	21.468,69
DAJ-10	14	19.516,16	19.920,02
DAJ-9	81	17.741,96	18.109,22
DAJ-8	9	15.375,63	15.693,91
DAJ-7	17	12.662,29	12.924,39
DAJ-6	46	10.853,38	11.078,04
DAJ-5	303	7.011,63	7.156,77
DAJ-4	113	5.426,71	5.539,04
DAJ-3	93	4.522,23	4.615,84
DAJ-2	47	3.617,80	3.692,69
DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77

CARGOS EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-11	13.671,62	13.954,62
DAJ-10	12.685,50	12.948,01
DAJ-9	11.532,26	11.770,98
DAJ-8	9.994,14	10.201,02
DAJ-7	8.230,48	8.400,85
DAJ-6	7.054,68	7.200,71
DAJ-5	4.557,56	4.651,91
DAJ-4	3.527,34	3.600,36
DAJ-3	2.939,44	3.000,30
DAJ-2	2.351,56	2.400,24
DAJ-1	1.998,83	2.040,20

FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	MAI/2018	MAI/2019
FC-4	12	2.394,83	2.555,29
FC-3	33	1.702,49	1.816,56
FC-2	9	1.462,96	1.560,99
FC-1	45	1.258,19	1.342,48

LEI Nº 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional dos Cargos e Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São excluídos os cargos de Diretor-Geral de Administração e Finanças, Diretor-Geral de Controle Externo e Diretor-Geral de Controle Interno, da remuneração fixada no artigo 3º-A da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A São fixados, respectivamente, em R\$ 11.097,75 e R\$ 6.647,92, o vencimento e a representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor e Diretor-Geral do Instituto de Contas.”

Parágrafo único. O Anexo III da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º É reestruturada a Função de Confiança prevista no art. 20-B da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, e seu Anexo III, que passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.739, de 18 de dezembro de 2020.

“ANEXO II DA LEI Nº 1.527/2004”
DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTITATIVOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	QUANT.
Chefe de Gabinete da Presidência	-	01
Chefe de Gabinete de Conselheiro	-	07
Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	-	28
Assessor Especial de Gabinete do Proc. Geral. Contas	-	03
Assessor Especial do Corregedor	-	01
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	-	04
Diretor-Geral do Instituto de Contas	-	01
Diretor-Geral de Controle Externo	FC6	01
Diretor-Geral de Administração e Finanças	FC6	01
Diretor-Geral de Controle Interno	FC6	01
Secretário de Plenário	DAC-11	01
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAC-11	02
Assessor Especial de Planejamento e Desen. Organizacional	DAC-11	01
Assessor de Planejamento	DAC-11	01
Diretor	DAC-11	09
Assessor de Desenvolvimento Organizacional	DAC-10	01
Assessor do Gabinete da Presidência	DAC-10	01
Assessor de Normas e Jurisprudências	DAC-10	01
Coordenador	DAC-10	26
Assessor de Gabinete	DAC-10	03
Coordenador do Gab. do Procurador-Geral de Contas	DAC-10	01
Assistente de Ouvidoria	DAC-8	01
Secretária de Câmara	DAC-8	02
Chefe de Divisão	DAC-5	09
Chefe de Divisão Pedagógica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão Acadêmica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão do Acervo Bibliográfico	DAC-5	01
Chefe de Divisão Administ.do Instituto de Contas	DAC-5	01
Assessor III	DAC-5	26
Assistente de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	14
Assistente Operacional da Presidência	DAC-3	02
Secretário de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	07
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	DAC-3	01
Assessor II	DAC-3	18
Motorista de Representação	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Procurador de Contas	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Conselheiro Substituto	DAC-3	10
Assistente de Plenário	ADC-12	02
Assessor I	ADC-7	20

ANEXO II À LEI Nº 3.739, de 18 de dezembro de 2020.

“ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008”

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	3	R\$ 1.010,00
FC-2	3	R\$ 1.515,00
FC-3	2	R\$ 2.020,00
FC-4	5	R\$ 2.525,00
FC-5	9	R\$ 6.500,00
FC-6	3	R\$ 6.647,92

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DO DESPACHO Nº 036/2020/ASSEJUR**

Interessado: Fundação Pró-Tocantins
Assunto: Qualificação de Organização Social
Processo: nº 2020 09090 000114

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social, no Estado do Tocantins, conforme previsão na Lei nº 2.472, de 7 de julho de 2011 e no Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, para desenvolver atividades e projetos em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Autorizo a emissão do Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social.

Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, 15 de dezembro de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2020
PROCESSO Nº: 2019/10070/000025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 20001127
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE
CNPJ DA CONTRATADA: 18.284.407/0001-53
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução das três primeiras etapas do concurso público para provimento de vagas do cargo de Soldado e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
VALOR TOTAL: O valor global estimado é de R\$ 1.385.659,91 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), considerando-se um universo de 20.000 (vinte mil) inscrições pagas, sendo previstas 16.000 (dezesesseis mil) inscrições para nível médio e 4.000 (quatro mil) inscrições para nível superior
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3085
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240888888
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo CBMTO), Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski (pelo Cebraspe).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CBMMS/CBMT0/2020
PARTÍCIPES: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Cel QOBM Jilson Alves do Amaral (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul)
OBJETO: Desenvolvimento, Disponibilização e aplicação do sistema informatizado PREVENIR
RECURSOS FINANCEIROS: Dotações orçamentárias próprias dos partícipes
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 068/2020 - DAL/PMTO.**

Dispensa licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Parecer nº 027/2020/ASSEJUR/2020 emitido pela Assessoria Jurídica da DAL, o qual é favorável à locação do imóvel para funcionamento do Destacamento da PMTO no Município de Barrolândia/TO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado na Rua Bela Vista com a Rua São Paulo, s/nº, Qd. 64, Lote 948-A, Setor Oeste em Barrolândia - TO, tendo como locador o Sr. Lourival Capone, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, conforme Processo nº 2020/09030/000610 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2020/09030/000397
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020
CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: alteração da divisão das vagas ofertadas e aditivo de valor
VALOR DO ADITIVO: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2020 e encerra com a convocação dos candidatos aprovados para a quarta etapa do concurso.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante Geral da PM/TO e Cláudia Maffini Griboski; Adriana Rigon Weska - Representantes do Contratado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1219/2020/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

ANGELICA LIMA MENDONCA, número funcional 1227017/4, CPF nº XXX.XXX.181-349, Repórter Fotográfico, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, em substituição ao titular WANDERSON GONCALVES NASCIMENTO, número funcional 11188758/1, no período de seu afastamento legal para fruição de férias no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Palmas- TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1221/2020/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 306/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/30550/005353, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ISMAEL SABINO DA LUZ, Número Funcional 250500/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.X02-85, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-L	IV-H	IV-I	01/01/2016	01/01/2016
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/01/2018	01/01/2018
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/01/2020	01/01/2020

DESPACHO Nº 5606/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010685
 INTERESSADA: VILDA LIMA BRITO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 377317/2
 CPF: XXX.XXX.841-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1226/2020/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a confecção e instalação de materiais de comunicação visual com a nova logomarca do "E PRA JÁ", para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra e a justificativa acostada aos autos, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE, CNPJ: 15.388.714/0001-96 no valor total de R\$ 49.950,96 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), por ter apresentado o menor preços para os 02 (dois) itens (Unidades de atendimento de Araguaína e Gurupi).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5605/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006585
 INTERESSADA: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 406093/2
 CPF: XXX.XXX.031-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2015 conforme Portaria nº 701/AP, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despacho nº 253, de 25 de novembro de 1999, resolvo:

INDEFERIR a solicitação da indenização do 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.09.1994 a 31.08.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1.438, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de abril de 1993, para exercer as funções de Professor Assistente, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 15 de abril de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 15 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 15.06.1994 a 14.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5607/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010804
 INTERESSADA: EDNA GASPAROTTO ARRUDA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 585042/2
 CPF: XXX.XXX.599-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de maio de 2017, conforme Portaria nº 335/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.860, de 05 de maio de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 256, de 18 de julho de 2001, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5610/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000280
 INTERESSADA: ZENAIDE MACIEL RAMOS
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Fiscal Ambiental
 NÚMERO FUNCIONAL: 302287/2
 CPF: XXX.XXX.371-04
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de maio de 2018, conforme Portaria nº 537/GABPRES/AP/SGD, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 28 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de fevereiro de 1990 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 089/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2020 e suplente para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula: 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Bruno Marcel Sanches, Matrícula: 839520-7 CPF: XXX.XXX.X52-49	Termo de Colaboração: 33010.000004/2020 Processo: 2020.3300.0160	Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de trator agrícola e grade aradora, para atendimento a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região - Aspruma em Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado
 Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 90/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000003/2020 celebrado com a Município de Pium, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula: 609101-2 CPF: XXX.XXX.X51-87	Bruno Marcel Sanches, Matrícula: 839520-7 CPF: XXX.XXX.X52-49	Termo de Convênio 33010.000003/2020 Proc. 2020.3300.0159	Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento dos projetos de assentamentos do PA Macaúba, PA Pericatu, PA Floresla, PA Barranco do Mundo/Toledo do Município de Pium

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000003/2020.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

EXTRATO - CONTRATO Nº 23/2020

Processo nº: 2019.33000.00350

TERMO DE CONTRATO nº: 023/2020

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30.698.093/0001-30

Objeto: Aquisição de material permanente (mesa, cadeira, poltrona, etc.), ara atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 146.671,25 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura: 26 de Novembro de 2020.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado - Contratante e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI/ Felipe Ribeiro da Silva

- Representante legal - Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/001345.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/17010/001345, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 105/2020/SASPP oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1653, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1353, de 22 de outubro de 2020, publicada na edição nº 5.714, de 28 de outubro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes,
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1654, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1501, de 25 de novembro de 2020, publicada na edição nº 5.737, de 02 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes,
Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/020339
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 76/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 08.380.889/0001-91
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede Pública de Ensino do Estado Tocantins, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.878.767,20 (setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27010.12.368.1156.2116
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE: 101882011 e 216
 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura 18/11/2020 e encerramento em 18/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
 Ângelo Amorim Vacek - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS, nº funcional 1030973-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria Técnica Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, nº funcional 820948-1, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HERTON RODRIGUES SOARES, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO CEZAR BATISTA DE MAGALHÃES, nº funcional 11187190-1, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Suzano Lino Marques	417832-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 200, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/7160/500214, formalizado pelo Sr. DEMÉSIO CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-87, residente em Dianópolis - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 141/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente a um lote para construção residencial, situado na Rua Leonardo do Carmo Lima nº 13, da Quadra nº 08, com área de 378,00 m², matrícula nº 515, com uma edificação residencial, no município Taguatinga - TO, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total dos bens avaliados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme os autos do processo supracitado esse valor será dividido entre 10 (dez) herdeiros, gerando um quinhão hereditário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500287, formalizado pela SENL - SOCIEDADE ESPÍRITA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.141/0001-60, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2017, fls. 44 a 48.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis: a) lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado à Rua LO 11B, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase VI, com área total de 503,01 m², Matrícula nº 98.995, localizado no Município de Palmas - TO, valor constante na avaliação R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) lote de terras para construção urbana de nº 02, da quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado à Rua LO 11B do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase VI, com área total de 360,00 m², Matrícula nº 98.996, localizado no Município de Palmas - TO, valor constante na avaliação R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500125, formalizado pelo Sr. ADENILDO ALVES VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-01, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 60/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 42, da Quadra 06, situado na Rua F, do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², matrícula nº 42.996, localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 05.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501591, formalizado pelo Sr. FRANCISCO NETO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-20, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 061/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote nº 16, da Quadra 05, situado na Rua F, do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501561, formalizado pela Sra. MARIA AURA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X91-87, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 062/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote nº 8, da Quadra 04, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 287,50 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pelo Município de Gurupi; às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500365, formalizado pelo Sr. ALDO SANTOS BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-72, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 63/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras nº 34, da Quadra 04, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,75 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500124, formalizado pelo Sr. LAERCIO FERREIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-55, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI nº 064/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras nº 40, da Quadra 05, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², matrícula nº 42.929, localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 04.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500122, formalizado pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-20, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI nº 065/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras nº 08, da Quadra 03, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 248,75 m², matrícula nº 42.800, localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500078, formalizado pelo Sr. JAIME PEREIRA VALADARES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-34, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 066/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras nº 16, da Quadra 07, situado na Rua "H", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², matrícula nº 43.023, localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500060, formalizado pelo Sr. HAILTON MIRANDA DE SOUZA MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-49, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 067/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 44, da Quadra 06, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 247,50 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 323, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/501277, formalizado pela Sra. AFONSINA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-40, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 070/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote nº 50, da Quadra 17-A, situado na Rua Francisco M Couto, do Loteamento Residencial Itaipu, com área total de 308,19 m², localizado no Município de Araguaína - TO, valor venal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Título de Doação nº 13.132, de 08 de novembro de 2007, concedido pelo Município de Araguaína; às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500047, formalizado pelo Sr. LISVALDO ZUFFI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X78-20, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 071/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras nº 13, da Quadra 02, situado na Av. Dueré, do Loteamento Vila Independência, com área total de 252,50 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, concedida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501141, formalizado pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-82, residente no município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 146/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente a um lote de terras para construção urbana, lote nº 12, da Quadra T-12/T22, conjunto 12 - C12, situado na Rua LO 01, do loteamento Taquari, gleba nº 06 com área de 325,00 m², matrícula nº 71.923, no município de Palmas - TO, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. A isenção ora declarada refere-se ao imóvel doado pelo Estado do Tocantins. Conforme os autos do processo supracitado e somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500046, formalizado pelo Sr. ROGÉRIO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-34, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 147/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 54, da Quadra 04, situado na Rua "A", do Loteamento Vila Independência, com área total de 214,42 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no Lv: 010, Fl: 068, pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fl. 03;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500035, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA GUEDES, inscrita no CPF sob o nº 587.899101-25, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 148/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 03, da Quadra 01, situado na Rua "B", do Loteamento Vila Independência, com área total de 244,38 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 031, em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 04;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 329, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500026, formalizado pela Sra. NEUSA COELHO SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-34, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 149/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 26, da Quadra 08, situado na Rua "H", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 010, Fls. 033 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 04;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500025, formalizado pelo Sr. MANOEL DA PAIXÃO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-53, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 150/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 05, da quadra 05, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 105, pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500017, formalizado pelo Sr. FLAVONE PEREIRA COQUEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-72, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 151/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 65, da Quadra 05, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 231,67 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 010, fls. 045, pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: O Sr. FLAVONE PEREIRA COQUEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-72, e a Sra. ROZENY VIEIRA LEMES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-60;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501586, formalizado pelo Sr. EDMILTON AVELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-74, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 156/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 12, da Quadra 05, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 251,25 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 108 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 05 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 333, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501582, formalizado pela Sra. MARINEIDE SOARES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X81-20, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 157/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 13, da Quadra 05, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 109 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 334, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501600, formalizado pela Sra. ELAINE GOMES MENDES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X71-44, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 158/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 07, da Quadra 03, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 259,60 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 054 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501589, formalizado pela Sra. JACIARA COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X53-56, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 159/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 01, da Quadra 09, situado na Rua "I", do Loteamento Vila Independência, com área total de 321,63 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 028 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 03, para os seguintes donatários: Sra. JACIARA COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X53-56, e ERNANDE COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X91-03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501588, formalizado pela Sra. MARINALVA JACOBINA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X93-96, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 160/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 14, da Quadra 05, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 001 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 337, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501637, formalizado pelo Sr. JOSÉ BONFIM DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-10, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 167/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 11, da Quadra 04, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 226,25 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 187 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 338, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501632, formalizado pelo Sr. VENÂNCIO PEREIRA GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-00, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 168/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 05, da Quadra 07, situado na Rua "H", do Loteamento Vila Independência, com área total de 246,92 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 015 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501621, formalizado pela Sra. CÍCERA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X44-34, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 169/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 16, da Quadra 06, situado na Rua "G", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 150 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi; às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 340, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501658, formalizado pelo Sr. JUVENAL GOMES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-72, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 170/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 12, da Quadra 04, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 077 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: O JUVENAL GOMES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-72, e a Sra. MARLENE PEREIRA DE SOUSA GOMES inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-04.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501695, formalizado pelo Sr. ERIVELTON JOSE DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-72, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 171/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 04, da Quadra 07, situado na Rua "J", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,29 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 170 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501773, formalizado pelo Sr. JAIRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-34, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 244/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 09, da Quadra 08, situado na Rua "I", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 025 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 04 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 621, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501691, formalizado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-00, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 224/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 48, da Quadra 04, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 248,12 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 099 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: A Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-00, e o Sr. DIVINO MARTINS DE SOUZA inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-34.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 622, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501700, formalizado pelo Sr. GILMAR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-87, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 225/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 17, da Quadra 06, situado na Rua "G", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 008, fls. 194 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 623, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501704, formalizado pela Sra. MARLENE PEREIRA MONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-53, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 226/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 35, da Quadra 04, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 249,25 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 010, fls. 025 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: A Sra. MARLENE PEREIRA MONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-53, e o Sr. GASTÃO MESQUITA inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-91.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 624, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501765, formalizado pela Sra. NAYÁ COSTA MENEZES PIMENTEL, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-43, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 227/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 24, da Quadra 05, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 116 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: Sra. NAYÁ COSTA MENEZES PIMENTEL, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-43, e o Sr. VANILSON PIMENTEL BARROS inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-53.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 625, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6860/501766, formalizado pela Sra. MARIA RÚBIA MARINHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-57, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 228/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel urbano: Lote nº 09, da Quadra 06, situado na Rua "G", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Escritura de Doação lavrada no Lv. 009, Fls. 146 em 07 de novembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Gurupi constante às fls. 03.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 626, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500843, formalizado pelo Sr. JOÃO DIONÍSIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-60, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 245/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 26, da Quadra 03, situado na Rua "C", do Loteamento Vila Independência, com área total de 196,87 m², município de Gurupi - TO, valor venal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 068 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 04 dos autos.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500015, formalizado pela Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X82-87, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 246/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 06, da Quadra 05, situado na Rua "F", do Loteamento Vila Independência, com área total de 258,75 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 005 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-57, e o Sr. SILVINO BARROS DA MOTA inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-00.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 628, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500008, formalizado pela Sra. ISMERINDA ARAUJO FRANCINO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-20, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI Nº 247/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 43, da Quadra 04, situado na Rua "D", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no Município de Gurupi - TO, valor venal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 096 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, às fls. 03 dos autos, para os seguintes donatários: Sra. ISMERINDA ARAUJO FRANCINO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X01-20, e o Sr. ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUSA FILHO inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-59.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 630, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6210/500102, formalizado pelo Sr. OCLECIANO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-38, residente em Couto Magalhães - TO, conforme o disposto no art. 55, III da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 275/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote urbano nº 07, da Quadra 25, situado na Alameda Água Branca, Setor Brasil, com área total de 417,90 m², localizado no Município de Couto Magalhães - TO, valor venal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem imóvel doado através do Título Definitivo de Propriedade, conforme a Lei Municipal nº 143, de 12 de dezembro de 2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, às fls. 04 e 05 dos autos;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 631, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500743, formalizado pelo Sr. ANTÔNIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-53, residente em Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 277/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente a um Lote nº 14, da Quadra 13, situado na Rua Perimetral Norte, do Loteamento Vila São José, com área de 179,89 m², matrícula nº 21.908, com uma edificação residencial, no município de Gurupi - TO, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), reservando-se a meação;

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total dos bens avaliados em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme os autos do processo supracitado esse valor será dividido entre 03 (três) herdeiros, gerando um quinhão hereditário de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), e somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

4. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos, reservando-se a meação:

ORD.	BENS E DIREITOS (COMUNS)	VALOR VENAL (R\$)
01	Casa nº 04, do condomínio Residencial Belize, situado na Rua 39, Lote 16, da quadra 188, jardim Aurenny III, localizado no Município de Palmas - TO, com área privativa de 53,19 m², com uma sala de estar/jantar, uma cozinha, área de serviço coberta, dois quartos, um banheiro social e uma vaga de garagem descoberta, área do terreno 96,9639 m², obra concluída em 2016, matrícula nº 137.873.	80.000,00
02	Uma motoneta marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, PLACA MWV8132, RENAVAM 00455504407, ANO FAB/MOD 2012/2012, avaliada conforme a tabela FIPE de janeiro/2018.	5.989,00
03	Saldo na conta corrente nº 0531919-6, Agência 2397-3, Banco Bradesco.	1.489,17
04	Saldo na conta corrente nº 24.986-6, Agência 2781-2, Banco do Brasil.	7.699,16
VALOR TOTAL		95.177,33

5. A isenção de ITCD ora declarada, refere-se ao valor total de R\$ 50.528,66 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) e, somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

6. Há três herdeiros qualificados nos autos: a companheira sobrevivente, Sra. TATIANA ROCHA SANTANA, e os ascendentes do de cujus, o Sr. RAIMUNDO BARBOSA DA ROCHA e a Sra. VICENÇA MARIA LINO DA ROCHA;

7. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 632, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/505062, formalizado pela Sra. HELENA CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X12-91, qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Palmas TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC/GFI nº 278/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote 01, da Qd. 40 A, situado na Rua 22, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área total de 347,50 m², matrícula nº 40.297 localizado no Município de Palmas - TO, considerando as benfeitorias no imóvel através de uma edificação.	R\$ 60.000,00
02	Lote 02, da Qd. 40 A, situado na Rua 22, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área total de 360,00 m², matrícula nº 40.298 localizado no Município de Palmas - TO, considerando as benfeitorias no imóvel através de uma edificação.	R\$ 90.000,00
03	Veículo HONDA/BIS 125 KS, Placa MWV 2100, Renavam 00948443057, Ano/Modelo 2007/2008.	R\$ 3.908,00
04	Saldo em conta poupança nº 3939-013-00070279/5 da Caixa Econômica Federal - CAIXA no valor de R\$4.666,07 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sete centavos)	R\$ 4.666,07
VALOR TOTAL		R\$ 158.574,07
VALOR SUJEITO A ISENÇÃO, DEDUZIDO A MEAÇÃO		R\$ 79.287,03

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total dos bens avaliados em R\$ 158.574,07 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e sete centavos). Conforme os autos do processo supracitado após deduzir a meação do valor total dos bens acima caracterizados, resta a base de cálculo relativa à isenção no valor de R\$ 79.287,03 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais, e três centavos), a qual será dividida entre os quatro herdeiros, a seguir: 1) ELI CARDOSO DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X31-49; 2) EGRIMÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X51-34; 3) ELINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X01-00; e 4) EUSIMÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.X21-33, qualificados nos autos do Processo nº 2017/6040/505062, resultando um quinhão hereditário desses herdeiros, no valor de R\$ 19.821,76 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais, setenta e seis centavos) e somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6210/500029, formalizado pelo Sr. WANDERLEY MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-66, qualificado nos autos, residente e domiciliado no município de Couto Magalhães - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 388/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote Urbano nº 10, da Quadra 25, situado na Rua 29, Setor Brasil, com área total de 450,00 m², localizado no município de Couto Magalhães - TO, bem imóvel doado conforme título definitivo de propriedade concedido em 20 de dezembro de 2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, constante às fls. 04 e 05 dos autos;

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o donatário o Sr. WANDERLEY MARTINS DE SOUSA;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 635, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6910/500040, formalizado pelo Sr.(a) MELQUIADES DE ARAÚJO REIS inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-91, qualificado nos autos, residente e domiciliado no município de São Valério da Natividade - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 389/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 05, da Quadra 26, situado no Setor Central, com área total de 480,00 m², localizado no município de São Valério da Natividade - TO, bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 21 de dezembro de 2000, emitida pela Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, constante às fls. 21 e 22 dos autos.

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o donatário o Sr.(a) MELQUIADES DE ARAÚJO REIS;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6090/500089, formalizado pelo Sr. AGOSTINHO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-53, qualificado nos autos, residente e domiciliado no município de Monte do Carmo - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 390/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote Urbano nº 01, da Quadra 01, do Loteamento Setor Arraial do Norte, com área total de 454,54 m², localizado no município de Monte do Carmo - TO, bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 12 de março de 2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, constante às fls. 06 dos autos.

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o donatário o Sr. AGOSTINHO NUNES DA SILVA;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500645, formalizado pela Sra. MARIA ANUNCIAÇÃO DE LIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X23-87, qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Gurupi TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 391/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote de terras categoria residencial nº 26, da Quadra 04, situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no município de Gurupi - TO, bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, lavrada no livro 009, fls. 088 pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a donatária, Sra. MARIA ANUNCIAÇÃO DE LIRA SILVA;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500599, formalizado pela Sra. MARIA GENIRA SANTOS ASSUÇAO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-82, qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Gurupi TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 392/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote Urbano nº 03 da Quadra "A", situado na Rua 33 do Loteamento Jardim Medeiros, com área total de 253,46 m², localizado no município de Gurupi - TO, bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 26 de outubro de 2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a donatária, Sra. MARIA GENIRA SANTOS ASSUÇAO;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500598, formalizado pela Sra. IVANESA BARBOSA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-58, qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Gurupi TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC nº 393/2018.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel: Lote Urbano nº 38 da Quadra 07, situado na Rua G do Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00 m², localizado no município de Gurupi - TO, bem imóvel doado conforme Escritura de Doação de 07 de novembro de 2017, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupi, constante às fls. 03 dos autos.

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor total de avaliação do imóvel acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os donatários, a seguir: 1) IVANESA BARBOSA SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-58; 2) IDÉS BARBOSA SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-54; 3) NÚBIA BARBOSA SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-96; e 4) WANDERSON BARBOSA SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-09,

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 050, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502828, formalizado pelo Sr. JOSAFAN RODRIGUES SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-06, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 665/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 125 TITAN, ANO FAB/MODELO 1997/1998, PLACA MVR - 6460 e RENAVAL 691661413, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 051, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502952, formalizado pelo Sr. ORION PEDRO LAGARES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 660/2019, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/F4000 G, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACA MWY - 8495 e RENAVAL 00376267151, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502823, formalizado pela empresa HOME CENTER JACARÉ MAT. DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.600.446/0001-00, com sede no município de SÃO LUÍS - MA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 695/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/IVECO STRALIS 570S41T, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACA MWW - 5556 e RENAVAL 00374637792, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503007, formalizado pelo Sr. LUCIANO DE FÁTIMA COSTA VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 687/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125EX, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA QKE - 1057 e RENAVAM 01071878422, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503009, formalizado pela Srª ALINE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X62-18, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 679/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/POP 1101, ANO FAB/MODELO 2015/2016, PLACA QKF - 0901 e RENAVAM 01077461922, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505195, formalizado pela Srª MAGDA FLORIPES FERREIRA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X06-44, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 683/2019, às fls. 35/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO FAB/MODELO 2001/2002, PLACA MVS - 7139 e RENAVAM 769792685, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500680, formalizado pela empresa ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.962/0001-80, com sede no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 696/2019, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, para o veículo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA MWV - 8952, RENAVAM 00528873075 e CATEGORIA: ALUGUEL;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504720, formalizado pela Srª EUNICE PEREIRA DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 681/2019, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ANO FAB/MODELO 2011/2012, PLACA MVZ - 3456 e RENAVAL 397362099, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504832, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 693/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C 100 BIZ, ANO FAB/MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 3748 e RENAVAL 00786593997, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 059, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505501, formalizado pela Srª STEPHANE FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-08, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 684/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MXG - 6048 e RENAVAL 00119565234, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505618, formalizado pelo Sr. VALDEMIRO GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-72, residente e domiciliado no município de SANTA ROSA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 690/2019, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ANO FAB/MODELO 2001/2001, PLACA MVR - 8896 e RENAVAL 761499300, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 061, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501173, formalizado pelo Sr. VILSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-00, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 686/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB/MODELO 2013/2013, PLACA OLH - 2832 e RENAVAL 00532655737, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 062, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502613, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMÁS/DOR Nº 694/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/F 350 P, ANO FAB/MODELO 2017/2017, PLACA QKH - 8064 e RENAVAM 01120751923, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501370, formalizado pelo Sr. DAGMAR DA COSTA RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X03-44, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMÁS/DOR Nº 682/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACA MWH - 7583 e RENAVAM 00310461596, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6490/500254, formalizado pela Srª MARIANALDA MATIAS MENESES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X33-87, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMÁS/DOR Nº 680/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2009/2009, PLACA MWZ - 3879 e RENAVAM 00165574631, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6570/500147, formalizado pela Sr. FABIANA PEREIRA BONTEMPO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-98, residente e domiciliada no município de DARCINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMÁS/DOR Nº 685/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/POP 100, ANO FAB/MODELO 2011/2012, PLACA MWW - 1416 e RENAVAM 347480497, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500675, formalizado pelo Sr. ELVIS BARBOSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-66, residente e domiciliado no município de PALMÁS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMÁS/DOR Nº 689/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWW - 7615 e RENAVAM 00127870679, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 067, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500678, formalizado pelo Sr. ARMANDO TURBANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X83-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 688/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2007/2008, PLACA MWH - 9783 e RENAVAM 00944968597, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 068, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500797, formalizado pelo Sr. DIRCEU MARTINS DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 692/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FIAT STRADA TREK CD 1.6, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OYC - 9181 e RENAVAM 00993609929, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7160/500224, formalizado pelo Sr. VIVAL LOPES FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-34, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/DCRCF/GIPVAL/GASS Nº 731/2019, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/XLR 125, ANO/MODELO 2000/2000, PLACA MVP - 4912 e RENAVAM 00732192749, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 090, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500914, formalizado pela Srª SUELI DAS GRAÇAS NUNES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-87, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 026/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB/MODELO 2009/2009, PLACA MWV - 2248 e RENAVAM 00132885948, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500917, formalizado pelo Sr. SÁTIRO DE PAES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-20, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 027/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ ES, ANO FAB/MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 9257 e RENAVAL 00786021314, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505263, formalizado pelo Sr. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 024/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB/MODELO 1998/1998, PLACA MVO - 3248 e RENAVAL 00704068060, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505281, formalizado pelo Srª PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X86-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 028/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4, ANO FAB/MODELO 2007/2007, PLACA MXF - 0130 e RENAVAL 00939435713, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505286, formalizado pelo Sr. GABRIEL COSTA SOARES DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 029/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2014/2015, PLACA QKD - 6639 e RENAVAL 01034237559, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505422, formalizado pelo Sr. UZIEL SOUSA CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 030/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo SUNDOWN/WEB 100, ANO FAB/MODELO 2005/2006, PLACA MWS - 1220 e RENAVAL 00873716396, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501160, formalizado pela Srª ANGÉLICA BARBOSA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-16, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 595/2019, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE TL MB, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA OMY - 5115 e RENAVAL 01019769987, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 097, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500658, formalizado pelo Sr. ADAILTON FALEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-87, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 035/2020, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/S10 ADV FD2, ANO FAB/MOD. 2016/2016, PLACA QKF - 5962 e RENAVAL 01082428970;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019 e 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 098, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505586, formalizado pelo Sr. ISMAEL DA SILVA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X04-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 032/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ESD, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OLM - 4924 e RENAVAL 01025169333, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 099, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505458, formalizado pelo Srª JACKELINE AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-02, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 031/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1, ANO FAB/MODELO 2013/2014, PLACA OLI - 6143 e RENAVAM 00545610290, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503898, formalizado pelo Sr. GECIVALDO MARTINS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-96, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 019/2020, às fls. 2729 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/YBR 125 E, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWW - 7844 e RENAVAM 00979218721, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6490/500196, formalizado pelo Sr. JESSÉ COSTA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-34, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 022/2020, às fls. 36/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo JTA/SUZUKI KATANA 125, ANO FAB/MODELO 1997/1997, PLACAMVM - 9916 e RENAVAM 00676934072, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500078, formalizado pelo Srª DAIANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-13, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 021/2020, às fls. 37/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo DAFRA/SUPER 100, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWU - 6769 e RENAVAM 00118245767, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500926, formalizado pela Srª TELMICE PEREIRA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-84, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 054/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2017/2017, PLACA QKJ - 8473 e RENAVAL 01120270836, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500963, formalizado pelo Sr. GONÇALVES SENA SODRE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X52-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 053/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA QKE - 8455 e RENAVAL 01058599949, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6430/500175, formalizado pela empresa AUTO POSTO COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.990.794/0001-25, com sede no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 043/2020, às fls. 49/51 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo SCANIA/P 310 B8X2, ANO FAB/MODELO 2016/2017, PLACA QKF - 3607 e RENAVAL 01100215686, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 096/2019**

AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2019/20610/00.074

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em atendimento ao DESPACHO/PRESI/AEM-TO/Nº 16/2020, anexo aos autos.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

(LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 106/2020**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO
DO TOCANTINS - RURALTINS
PROCESSO Nº 2020/34491/00.004

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à aquisição de veículo, tendo em vista que a Portaria que designa a Pregoeira e Equipe de Apoio no site do Comprasnet encontra-se desatualizada, não sendo possível abrir o certame na data e horário estabelecidos, ou seja, 17/12/2020, às 09h00 (horário de Brasília).

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES
DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.018/1101/2020

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei nº 12.232/2010 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 09.02.2021 às 10h

Local: Auditório da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacadão), em Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nº 63 3218.1548 e 3218 1348 ou e-mail: pregoeirameire@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de Nº 18 - NM, de 08/01/2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para o fornecimento de vales-transporte para servidores desta Pasta, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SCE" Nº 456/2020, aprovado pelo Despacho "SCE/DIGITAL" Nº 325/2020, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000154, objetivando a contratação da Empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do SIT-Palmas-SETURB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.132.932/0002-41, para o fornecimento de vales-transporte para servidores desta Pasta, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de janeiro de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de óleo diesel e gasolina automotiva para atender a Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/38960/000381). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
(DESERTO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000.381**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2020 realizada no dia 16/12/2020, às 09h30min, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de óleo diesel, e gasolina automotiva para atender a demanda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras foi DECLARADO DESERTA por motivos de inexistência de interessados.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/338960/000512**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIANº 102/2020/SEINF/GASEC, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação conforme Parecer Técnico da Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária constante nos autos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ (serviços de transporte e aplicação dos materiais betuminosos) destinadas às residências de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins, informa que:

Empresa Habilitada:
BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
Empresa Inabilitada:
COCENO CONSTRUTORA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 14/2020 - Processo 2019/38960/001430. Tipo: Menor Preço e Melhor Técnica. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de estudo de viabilidade técnico-econômico-ambiental - EVTEA e dos estudos e projetos básico e executivo de engenharia para terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-134, trecho: Axixá / Jatobal, extensão 27,23km, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/01/2021 às 10h00min.

OBS.: Em combate a pandemia, será obrigatório o uso de máscara para a participação da sessão pública de licitação. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas da COVID-19, não poderá participar da sessão pública. A CPL/SEINF solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para a reunião, de forma a evitar aglomerações.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, telefone nº (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas-TO.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**CONSELHO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA CPPI-TOCANTINS Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º, §3º, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais consoante o disposto na Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5651, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor como Suplente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, sem prejuízo de suas atribuições normais o servidor a seguir relacionado:

CONSELHEIRO	SUPLENTE
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - Aldison Wiseman Barros de Lyra, matrícula 11192798-2.	Iranilson Ferreira Mota, matrícula 1208861-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONSELHO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Secretário de Parcerias e Investimentos

Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL/SES/SGPES Nº 01/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

O presente Edital destina-se à oferta de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e a PORTARIA Nº 1315/2014/SES/GASEC, de 17 de outubro de 2014, que regulamenta as Residências Médicas e Multiprofissionais no Estado do Tocantins.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. Para concorrer às vagas de campo de estágio as instituições públicas e privadas devem estar em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019.

2.2. A Residência Médica e as Residências Multiprofissionais possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.3. Nos hospitais de porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas exclusivamente aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como a especialização técnica de nível médio.

2.4. Nos hospitais de porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas exclusivamente aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último período dos cursos técnicos.

2.5. Nos hospitais de porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas exclusivamente aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.6. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade)

Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé
- Hospital Infantil de Palmas

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio serão ordenadas, prioritariamente, para as instituições de ensino, conforme os seguintes critérios abaixo:

I - Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

3.2. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

3.4. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas.

3.5. Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM NO SISTEMA FORMSUS

4.1. Para requerimento das vagas da Residência Médica e Residências Multiprofissionais, as instituições de ensino públicas e privadas que possuem TCI com a SES-TO, deverão acessar o sistema FormSUS, no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13624.

4.2. Para requerimento das vagas de estágios, as instituições de ensino públicas e privadas que possuem TCI com a SES-TO, deverão acessar o sistema FormSUS, no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46682.

4.3 As instituições poderão realizar a solicitação no período de 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

5.2. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

5.3. O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

5.4. Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 22 ao dia 28 de fevereiro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. As instituições de ensino somente poderão concorrer às vagas de estágio se estiverem adimplentes com as contrapartidas devidas.

6.2. Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será para o próximo semestre após o adimplemento; Considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As disposições deste edital deverão ser observadas concomitante as normas e fluxos do Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, da Portaria que estabelece a celebração de Termo de Cooperação Institucional, assim como o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ANEXO I

Dimensionamento de vagas para estágio nas unidades de saúde da SES-TO em 2021.1

Unidades Porte I	Cursos	TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	TOTAL GERAL
Hospital De Pequeno Porte De Alvorada	Enfermagem	3	13
	Medicina	4	
	Residência Médica	6	
Hospital Regional De Arraias	Psicologia	2	6
	Fisioterapia	2	
	Téc. em Enfermagem	2	
Hospital Regional De Pedro Afonso	Residência Médica	1	25
	Enfermagem	12	
	Tec. em Enfermagem	12	
Hospital Regional De Arapoema	Tec. Em Enfermagem	18	40
	Enfermagem	10	
	Administração	3	
	Serviço Social	4	
	Farmácia	2	
	Gestão de RH	2	
Tecnólogo em Logística	1		
Hospital Regional De Xambioá	Residência Médica	2	13
	Enfermagem	4	
	Téc. em Enfermagem	6	
	Téc. em Radiologia	1	
Hospital Regional De Araguaçu	Serviço Social	1	6
	Téc. em Enfermagem	5	

Unidades Porte II	Cursos	Vagas Disponibilizadas	Total Geral
Hospital Regional de Augustinópolis	Residência Médica	08	52
	Enfermagem	20	
	Tec. em Enfermagem	20	
	Tec. em Radiologia	04	

Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica	6	102
	Medicina	48	
	Enfermagem	30	
	Téc. em Enfermagem	18	
Hospital Regional de Paraisópolis	Enfermagem	25	59
	Técnico em Enfermagem	31	
	Téc. em Radiologia	3	
Hospital Regional de Guaraí	Enfermagem	6	18
	Fisioterapia	6	
	Téc. em Enfermagem	6	
Hospital Regional de Dianópolis	Residência Médica	9	47
	Enfermagem	12	
	Serviço Social	2	
	Farmácia	3	
	Nutrição	2	
	Psicologia	2	
	Fisioterapia	2	
	Téc. em Enfermagem	12	
	Téc. em Radiologia	3	
Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	1	86
	Téc. em Enfermagem	40	
	Psicologia	8	
	Enfermagem	8	
	Farmácia	4	
	Odontologia	3	
	Nutrição	2	
	Téc. em Radiologia	4	
	Biomedicina	2	
	Residência Médica	9	
	Residência Multiprofissional	5	
Hospital Maternidade Tia Dedé	Residência Médica	2	16
	Enfermagem	7	
	Técnico em Enfermagem	7	
Hospital Infantil de Palmas	Residência Médica	16	52
	Enfermagem	20	
	Psicologia	4	
	Nutrição	7	
	Serviço Social	5	

Unidades Porte III	Cursos	Vagas Disponibilizadas	Total Geral
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica	19	441
	Enfermagem	149	
	Odontologia (graduação)	6	
	Odontologia (pós graduação)	30	
	Psicologia	27	
	Fisioterapia	76	
	Nutrição	34	
	Serviço Social	19	
	Farmácia	33	
	Téc. em Enfermagem	12	
	Instrumentação Cirúrgica	12	
Téc. em Radiologia	24		

Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica	13	304
	Enfermagem	116	
	Fisioterapia	88	
	Psicologia	72	
	Farmácia	12	
	Serviço Social	3	

Hospital Regional de Araguaína	Residência Médica	176	534
	Graduação Medicina	224	
	Enfermagem	84	
	Psicologia	12	
	Tecnólogo em Radiologia	18	
Hospital Regional de Araguaína	Odontologia (Pós Bucamaxilo)	20	

Hospital Maternidade Dona Regina	Residência Médica	68	68
----------------------------------	-------------------	----	----

Sectores de Gestão	Cursos	Vagas disponibilizadas	Total Geral
NAEP/NTE-ETSUS	Serviço Social	1	3
	Jornalismo	1	
	Publicidade	1	

LACEN	Residência Médica	4	13
	Biomedicina	2	
	Farmácia - bioquímica	2	
	Gestão em saúde	1	
	Gestão Pública	1	
	Administração	1	
	Sistema de Informação	1	
Téc. em Análise ou Patologia Clínica	1		
UCT Porto Nacional	Técnico em Enfermagem	1	6
	Farmácia	1	
	Medicina	1	
	Enfermagem	1	
	Biomedicina	1	
	Serviço Social	1	
Hemocentro Araguaína	Residência Médica	1	38
	Enfermagem	4	
	Farmácia	2	
	Medicina	6	
	Engenharia Ambiental	1	
	Serviço Social	2	
	Bioquímica	10	
	Téc. em Enfermagem	4	
	Téc. Laboratorial	6	
Téc. em Informática	2		
Hemocentro Palmas	Farmácia	7	34
	Biomedicina	7	
	Medicina	2	
	Biologia	2	
	Enfermagem	2	
	Gestão de RH	2	
	Tecnologia da Informação	4	
	Técnico Laboratorial	7	
	Técnico em Hemoterapia	1	
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Direito	1	3
	Tecnologia da Informação	2	
Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Residência Médica	4	14
	Medicina	10	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Engenharia Ambiental	3	4
	Fisioterapia	1	
Diretoria de Vigilância Sanitária	Administração	3	10
	Direito	1	
	Enfermagem	3	
	Farmácia	1	
	Engenharia Civil	1	
Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses	Jornalismo	1	2
	Enfermagem	1	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	Farmácia	1	9
	Enfermagem	5	
	Educação Física	1	
	Nutrição	1	
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Téc. em Enfermagem	1	8
	Arquitetura	2	
	Direito	2	
Assistência Farmacêutica	Engenharia	4	8
	Nutrição	4	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Psicologia	1	2
	Téc. em Segurança do Trabalho	1	
Total de vagas disponibilizadas em 2021.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO		2.036	

EDITAL/SES/SGPES Nº 02/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

O presente Edital destina-se à oferta de vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização do internato médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para oferta de vagas do internato médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual do Tocantins, observando a PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e o Regimento do Comitê do Internato Médico Interinstitucional.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Para concorrer às vagas de campo de estágio as instituições públicas e privadas devem estar em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019.

2.2. As vagas do internato médico serão distribuídas nos hospitais de porte II (média complexidade), hospitais de porte III (alta complexidade) e Hemocentro.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé
- Hospital Infantil de Palmas

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.3. O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

3.2. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

3.4. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas.

3.5. Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

3.6. As vagas remanescentes serão distribuídas pelo número de instituições. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

3.7. O número de vagas disponíveis e critérios de acesso para o Internato Médico no Estado do Tocantins serão aqueles publicados em edital pela SES/TO no DOE.

4. DA ABERTURA E CADASTRO NO SISTEMA FORMSUS

4.1. Para requerimento das vagas de estágios, as instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o sistema FormSUS, no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13599.

4.2. As instituições poderão realizar a solicitação no período de 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

5.2. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

5.3. O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

5.4. Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 22 ao dia 28 de fevereiro.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. As instituições de ensino somente poderão concorrer às vagas de estágio ofertadas se estiverem adimplentes com as contrapartidas devidas.

6.2. Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de um semestre após o adimplemento; Considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

6.4. Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino deverão ser membros da CIES, participando das suas plenárias.

6.5. As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

PROCESSO Nº 2020/30550/002657 ERRATA - 43/2020/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho nº 260/2020/SES/SEFES, fls. 183, providências quanto à correção da Classificação Orçamentária do Contrato nº 49/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa AUDISERVICE- ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 102/104/249

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.3006

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Ação/PPA/Orçamento: 1165 - Integra Saúde

Programa do PPA 3006 - Aparelhamento dos pontos de rede de atenção a saúde.

Ata de Registro de Preços: (X) Sim () Não

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 102/104/249

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.3006/10.302.1165.4113

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Ação/PPA/Orçamento: 1165 - Integra Saúde

Programa do PPA: 3006 - Aparelhamento dos pontos de rede de atenção a saúde.

Ata de Registro de Preços : (X) Sim () Não

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016

PROCESSO: 2017.30550.005322

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 200/2016 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 A 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 181.959,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO. P/CONTRATANTE

NEXOMED HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2020.30550.007362.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Casa de Caridade Dom Orione.

CNPJ DA CASA DE CARIDADE DOM ORIONE: 01.368.232/0001-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto, apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro de uma sistemática de parceria, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, além de dá outras providências.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

VIGÊNCIA: 15/12/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Diretor - Presidente da Casa de Caridade Dom Orione

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/004797**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.011	UNIDADE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIESTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13 MM X 38 MM. ESTÉRIL, PRONTA PRA USO. ENVELOPE COM 10 UNIDADES. b EMBALAGEM ASSEPTICA	MEDSHARP	R\$ 27,99	R\$ 84.277,89
1	6.396	PACOTE	GAZE TIPO PIPOCA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ABSORVÍVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR 10 UNIDADES POR PACOTE, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. (ADULTO)	STERIFARMA	R\$ 7,20	R\$ 46.051,20
VALOR TOTAL						R\$ 130.329,09

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da SaúdeAUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/000524**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	936	CÁPSULA	CRANBERRY 400 MG - CÁPSULA	FAMADER	R\$ 1,27	R\$ 1.188,72
2	468	SACHÊ	CRANBERRY, PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO EM SACHÊ DE 5 G	FAMADER	R\$ 11,95	R\$ 5.592,60
3	468	CÁPSULA	CURCUMA 500 MG + PIPERINA 2 MG	FAMADER	R\$ 1,55	R\$ 725,40
4	4.680	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250 MG EXTRATO SECO	FAMADER	R\$ 1,40	R\$ 6.552,00
5	270	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG	FAMADER	R\$ 0,75	R\$ 202,50
6	16	FRASCO	ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES 10% + ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 10% + D PANTENOL 5% + ALANTOÍNA 2% + ALFABISABOLOL 1% + COLD - CREAM QSP 200 ML	FAMADER	R\$ 71,80	R\$ 1.148,80
7	936	CÁPSULA	ÓLEO DE BORAGO OFFICINALIS L., BORAGINACEAE (ÓLEO DE BORRAGEM) 500 MG	FAMADER	R\$ 0,80	R\$ 748,80
9	8	FRASCO	PAPAÍNA 10% 300 ML	FAMADER	R\$ 98,00	R\$ 784,00
11	930	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM L. GARTH 200 MG	FAMADER	R\$ 1,09	R\$ 1.013,70
12	480	DRÁGUA	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG	FAMADER	R\$ 0,90	R\$ 432,00
13	16	FRASCO	URÉIA 10% + GLUCAN E10 5% + ALANTOÍNA 1% - LOÇÃO MANIPULADA EM FRASCO 200 ML	FAMADER	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.636,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006865**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	142.740	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	GENÉRICO/ HYPOFARMA	R\$ 7,31	R\$ 1.043.429,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.043.429,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006865**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	234	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 50 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER	R\$ 2.088,33	R\$ 488.669,22
2	78	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 50 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER	R\$ 2.088,33	R\$ 162.889,74
3	351	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 20 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER	R\$ 835,33	R\$ 293.200,83
4	117	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 20 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER	R\$ 835,33	R\$ 97.733,61
VALOR TOTAL						R\$ 1.042.493,40

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006865**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 06.907.776/0001-76

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	47.580	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 10,20	R\$ 485.316,00
VALOR TOTAL						R\$ 485.316,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 06.907.776/0001-76

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006717**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ENDÓCRINOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020.30550.006804**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HAOSPITALARES-DIVERSOS (COLCHÃO), destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006895**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (APOSITOS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006973**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (EPIS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/007366**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (FIOS CIRÚRGICOS DE SUTURA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 232/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela sus, para realização de serviços de cirurgia geral, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequar o edital (Processo nº 2018/30550/002351).

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 181/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004797, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 130.329,09.

O valor total adjudicado R\$ 130.329,09. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 191/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/000524, conforme segue:

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89, o valor adjudicado R\$ 19.636,52.

O valor total adjudicado R\$ 19.636,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 247/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006865, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 1.042.493,40.

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 485.316,00.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 1.043.429,40.

O valor total adjudicado R\$ 2.571.238,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.X51-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 128/2020, Processo nº 2020 41000 000471, firmado com a empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07.

Art. 2º Designar a servidora NAYANA CARVALHO SILVA, nº funcional 11482540, Assistente Especializado II, CPF: XXX.XXX.X71-07, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamento legal do titular VALTER FROTA MARTINS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIS DE CASTRO FREITAS, nº funcional 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: XXX.XXX.X21-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 130/2020, Processo nº 2020 41000 000472, firmado com a empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: XXX.XXX.X41-02, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamento legal do titular ANDRE LUIS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAUJO, nº funcional 1274643, Analista de Desenvolvimento Social, CPF: XXX.XXX.X01-30, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 129/2020, Processo nº 2020 41000 000473, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, nº funcional 951708-7, Assessor Comissionado II, CPF: XXX.XXX.X81-68 como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular MARIA AMÉLIA BRITO ARAUJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 7.680 (Sete mil seiscentas e oitenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 128/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000471 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 9.600 (Nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 129/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000472 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 17.240 (Dezessete mil e duzentos e quarenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 127/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, com valor de R\$ 1.077.500,00 (Um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000473 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000471
Contrato nº 128/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI.
CNPJ: 10.413.412/0001-07.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 7.680 (Sete mil seiscentos e oitenta) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32
Fonte de recurso: 0104042823
Data da assinatura: 18/12/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Marcus Vinicius Ribeiro Santana - Procurador da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Valter Frota Martins
Nº funcional: 661020.
JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000473
Contrato nº 129/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 17.240 (Dezessete mil e duzentos e quarenta) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 1.077.500,00 (Um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32
Fonte de recurso: 0104222823
Data da assinatura: 18/12/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Jucyanna Mary Braga - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Maria Amélia Brito Araújo.
Nº funcional: 1274643.
JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000472
 Contrato nº 130/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA
 CNPJ: 30.680.734/0001-20.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 9.600 (Nove mil e seiscentas) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32
 Fonte de recurso: 0104052823
 Data da assinatura: 18/12/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Diego Oliveira Coimbra - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: André Luís de Castro Freitas
 Nº funcional: 11653787.
 JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora GÉSSICA KAROLLYM MARTINS LIMA, CPF nº XXX.XXX.X11-73, Assistente Administrativo, nº funcional 11198672-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Sandolândia para a Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
 Vice Presidente

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Marianópolis-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora GISELMA MODESTO BRITO, CPF nº XXX.XXX.X41-67, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2019.34530.000007.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
 Vice Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 028/2017.
 PROCESSO: Nº 2017.34530.000040
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: RUTH COSTA LIMA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais. Totalizando anualmente R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 RUTH COSTA LIMA. - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 31/2017.
 PROCESSO: Nº 2017.34530.000042
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 763,31 (Setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais. Total de R\$ 9.159,72 (Nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 DILEUZA MARTINS DOS SANTOS. - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 70/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.005056
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI. - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 69/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.005057
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA DE JESUS ALVES BARROS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA DE JESUS ALVES BARROS. - Proprietária do imóvel urbano.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos utilizados para a emissão do Certificado de Registro de Estabelecimentos Agropecuários na Área Vegetal

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, I, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 12, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999, c/c o art. 21, do Decreto 1.634, de 28 de novembro de 2002 c/c o art. 3º, da Lei 224, de 26 de dezembro de 1990 e;

Considerando que para cumprir a legislação pertinente, há a necessidade de maior controle dos estabelecimentos comerciais e/ou industriais que se dedicam à produção e comercialização de produtos para uso na agropecuária;

Considerando a permissão para o funcionamento desses estabelecimentos depende do registro na ADAPEC, com exceção daqueles cuja atividade é de exclusiva competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

Considerando, que toda pessoa física ou jurídica que produza, manipule, prepare, beneficie, acondicione, armazene, transporte e comercialize sementes e mudas deve requerer credenciamento na ADAPEC;

Considerando, que os agrotóxicos e afins só poderão ser produzidos, transportados, armazenados e comercializados no Estado do Tocantins se registrados nos órgãos federais competentes conforme estabelecido na legislação competente e cadastrados nos respectivos órgãos estaduais.

Considerando, a necessidade de normatizar os procedimentos utilizados na emissão do Certificado de Registro na área vegetal.

R E S O L V E:

Art. 1º A comercialização, armazenamento, aplicação, produção de produtos para uso na agropecuária em estabelecimento comercial e/ou industrial somente serão autorizadas após o cadastro de suas atividades na área vegetal desta Agência, com o respectivo Certificado de Registro.

§1º A ADAPEC poderá emitir o Certificado de Registro provisório para eventos como feiras e exposições vegetais, mediante fiscalização e vistoria, desde que solicitado com antecedência ao órgão competente.

§2º Os estabelecimentos devem obrigatoriamente cumprir os prazos estipulados nesta Instrução Normativa, sob pena de sanções previstas em legislações vigentes.

Art. 2º O cadastramento será anual, sempre no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de cada ano.

§1º O Certificado de Registro, concedido pela ADAPEC, terá validade de sua concessão até 28 de fevereiro do ano seguinte da emissão do Certificado.

§2º Estabelecimentos com Auto de infração pendente (não pago/sem recurso) não receberão o Certificado de Registro. A Delegacia Regional da Adapec só encaminhará a documentação para a emissão do Certificado após a quitação das infrações pendentes.

§3º Havendo o descumprimento de quaisquer dos itens elencados nesta Instrução Normativa, o Certificado de Registro poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo.

§4º A emissão do Certificado de Registro só ocorrerá se toda a documentação exigida nesta Instrução Normativa estiver válida e a mesma protocolada na ADAPEC.

Art. 3º Para a realização do cadastro e/ou recadastro de estabelecimentos agropecuários, a ADAPEC solicita cópias dos seguintes documentos:

I - COMUM A TODOS OS REQUERENTES (área animal e vegetal):

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado, em 2 (duas) vias, pelo proprietário ou representante legal informando as áreas de atuação para registro, onde o servidor da ADAPEC dará o recebido assinando e datando em uma das vias do requerimento ao requerente (ANEXO I).

b) Cópias do Documento de Arrecadação Estadual (DARE) do exercício em análise e do comprovante de pagamento da taxa para cadastro ou recadastro. No caso de cadastro, os valores serão correspondentes ao capital social atual da empresa;

c) Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Declaração Mercantil de Firma Individual e alterações se for o caso, com as devidas descrições das atividades inerentes. No item "OBJETO SOCIAL" do Contrato Social ou Declaração Mercantil de Firma Individual, verificar as descrições precisas das atividades a serem desenvolvidas, devendo conter obrigatoriamente códigos CNAE afins;

d) Cartão do CNPJ atual;

e) Cópias dos documentos pessoais dos proprietários ou representantes legais (RG e CPF);

f) Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócia-administradora;

g) Cópia do Alvará Sanitário ou de Funcionamento, junto ao município ou seu Protocolo de requerimento do corrente ano.

§1º Se a empresa estiver cadastrada junto a ADAPEC durante a vigência do seu certificado de registro e desejar incluir uma nova atividade de comércio ou prestação de serviço, a mesma deverá ser solicitada através do requerimento padrão, sendo necessário protocolar apenas a documentação específica da nova atividade.

§2º Caso não haja nenhuma alteração de dados referente a documentação comum na época do recadastro obrigatório, se faz necessário somente a alínea "a" e "b" da documentação comum e a documentação específica da atividade recadastrada.

II - PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS:

a) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços técnicos firmados entre o Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes com validade anual ou Cópia da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ.

b) Cópia da carteira profissional emitida pelo CREA.

c) Comprovante atualizado de credenciamento a uma unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxico mais próximo ao estabelecimento, devidamente credenciado pelo órgão competente;

d) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

III - PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS POR EMPRESAS CUJO CNPJ SEJA DE OUTRO ESTADO:

a) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes com validade anual ou Cópia da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ.

b) Cópia da carteira profissional emitida pelo CREA.

c) Comprovante atualizado de credenciamento a uma unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxico mais próximo ao estabelecimento, devidamente credenciado pelo órgão competente;

d) Certificado de Registro de Comerciante de Agrotóxicos da Secretaria de Agricultura do Estado de origem ou do executor de Defesa Agropecuária;

e) Declaração da empresa (assinada por seu representante legal), onde a mesma afirme que não há depósito de produtos no Estado do Tocantins.

IIV - PARA ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS:

a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função de Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal. Caso o profissional responsável técnico possuir registro no CREA fora do Estado do Tocantins, deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA com Visto no Tocantins;

b) Licença de Operação para armazenagem de agrotóxicos emitida pela instituição ambiental do Estado ou documento comprovando a isenção da licença da empresa.

c) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

V - PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO:

a) Licença de Operação para armazenagem de agrotóxicos emitida pela instituição ambiental do Estado ou documento comprovando a isenção da licença da empresa.

b) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função de Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal. Caso o profissional responsável técnico possuir registro no CREA fora do Estado do Tocantins, deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA com Visto no Tocantins;

c) Cópia da Carteira Profissional do CREA-TO;

d) Relação de funcionários aplicadores de agrotóxicos e Cópia da Carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, comprovando vínculo empregatício ou de serviço terceirizado;

e) Cópia dos Certificados de Curso dos aplicadores de agrotóxicos e cronograma de treinamento, onde deverá constar o nome dos treinados e as matérias abordadas no treinamento.

f) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado, quando o produto for fornecido pela empresa contratada.

§3º Quando pulverização aérea, anexar:

a) a carteira do piloto(s);

b) Certificado de Registro de Prestador de Serviço de Aviação Agrícola junto ao Ministério da Agricultura;

VI - DE SEMENTES E MUDAS:

a) Cópia do Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) fornecido pela Superintendência Federal da Agricultura - SFA;

b) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

VII - DE SEMENTES DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICA:

a) Ficam isentos de cadastro nesta autarquia estadual os estabelecimentos que se enquadrarem na comercialização de sementes para uso doméstico.

§4º Constituem sementes para uso doméstico as sementes de uso exclusivo para cultivo doméstico e acondicionadas em embalagens herméticas que contenham no máximo 10 gramas.

VIII - VIVEIROS:

a) Cópia do Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) fornecido pela Superintendência Federal da Agricultura - SFA;

b) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

Art. 4º Os valores cobrados para Cadastro e Recadastro para a concessão do certificado de registro, são os valores fixados no Código Tributário Estadual vigente.

§1º Para qualquer atualização cadastral, o Estabelecimento Agropecuário ficará sujeito ao pagamento de taxa especificada em Lei e a mesma deverá ser comunicada a ADAPEC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de atualização.

§2º Caso o Estabelecimento altere o endereço no mesmo município ou município diferente, será necessário o pagamento de uma nova taxa de recadastro para a emissão de uma nova Licença.

Art. 5º As Unidades Locais de Execução de Serviço da ADAPEC ficarão responsáveis pela fiscalização e emissão de Laudo de Vistoria, recebimento do requerimento para obtenção do Certificado de Registro, juntamente com toda a documentação exigida no art. 3º da presente instrução normativa, onde em seguida será encaminhada para as suas respectivas Delegacias Regionais de Serviço, a qual ficará responsável pela conferência e inserção das informações no sistema SIDATO da ADAPEC, módulo Casas Agropecuárias, permanecendo cópia de toda documentação arquivada para futuras auditorias na Unidade Local responsável.

§1º A inserção dos dados no SIDATO, a conferência dos documentos obrigatórios para o cadastro e/ou recadastro, bem como a efetivação do Laudo de Vistoria, é de responsabilidade dos servidores habilitados para as suas respectivas áreas afins.

§2º A correta confecção e preenchimento dos dados solicitados no Laudo de Vistoria e no Módulo Casas Agropecuárias no Sidato, sujeitos a auditorias, são de total responsabilidade do servidor da ADAPEC que o efetivou.

§3º O Laudo de Vistoria será emitido por servidor habilitado após auditoria *in loco*, a qual se dará somente após recebimento e conferência da documentação completa entregue pelo requerente.

Art. 6º As Delegacias Regionais de Serviço deverão encaminhar à ADAPEC/SEDE/GACFV cópia do Laudo de Vistoria emitido por servidor legalmente habilitado para a fiscalização das seguintes atividades:

- a) comercialização de agrotóxicos;
- b) armazenagem de agrotóxicos;
- c) prestador de serviço fitossanitário;
- d) de sementes e/ou mudas;
- e) viveiros

Art. 7º Todos os certificados de registros serão encaminhados via SGD para as Delegacias Regionais, em um prazo de até 15 dias, onde ficará à cargo das mesmas sua distribuição e controle para as devidas unidades locais.

§1º Os certificados serão assinados eletronicamente pelo presidente ou vice-presidente desta agência.

§2º Para as empresas cujo CNPJ seja de outro Estado o prazo para entrega do Certificado de Registro também será de até 15 dias, onde o mesmo será enviado via email.

Art. 8º Quando a empresa encerrar sua atividade, o proprietário ou responsável pela mesma, deverá entregar na ADAPEC no prazo de 30 dias, uma Declaração de Encerramento de Atividade informando a data de encerramento.

Parágrafo único. Quando a empresa estiver fechada e o proprietário não tiver solicitado junto a Agência o encerramento do registro ou não for localizado, o Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) deverá encaminhar para a ADAPEC/SEDE a devida declaração de encerramento das atividades, assinada e carimbada, não sendo necessário haver assinatura de testemunha.

Art. 9º. A Delegacia Regional de Serviço deverá confeccionar o mapa de arrecadação das Lojas Agropecuárias mensalmente e enviar ao setor responsável pela prestação de contas na ADAPEC/SEDE.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Instrução Normativa nº 11, de 20 de dezembro de 2019.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC	Nº SÉRIE "A"
--	-----------------

REQUERIMENTO PARA ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO

O(A) Senhor(a) _____
abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____,
bairro/setor _____, município de _____,
CEP _____, telefone _____.
E-mail: _____

Requer:

<input type="checkbox"/> CADASTRO	<input type="checkbox"/> RECADASTRO	<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
-----------------------------------	-------------------------------------	--

Para:	<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários	<input type="checkbox"/>	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
	<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Microempreendedor
	<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 1.000,00 – 5.000,00
	<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 5.001,00 – 10.000,00
	<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 10.001,00 – 50.000,00
	<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 50.000,00
	<input type="checkbox"/> Viveiro		
	<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)		
	<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras		
	<input type="checkbox"/> Atualização cadastral. Especificar qual: _____		
	<input type="checkbox"/> Outras: _____		

A saber:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Principais atividades: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Bairro/Setor: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

OUTROSSIM, ESCLARECE QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O(A):

Médico(a) Veterinário(a) _____ CRMV-TO Nº: _____

Engenheiro(a) Agrônomo(a): _____ CREA-TO Nº: _____

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos.

Assinatura do requerente

Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento/ADAPEC _____ Local e data do recebimento _____
1ª VIA: ADAPEC/PASTA DO ESTABELECIMENTO - 2ª VIA: REQUERENTE

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC	Nº SÉRIE "A"
--	-----------------

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE(S)- ADAPEC

Eu _____ matrícula: _____

Declaro que após vistoria *in loco* no Estabelecimento Agropecuário:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Bairro/Setor: _____ Município/UF: _____

Foi constatado o encerramento da(s) atividade(s) abaixo relacionadas, fazendo-se necessário o cancelamento do cadastro junto a Aداpec:

De:

<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários
<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças
<input type="checkbox"/> Viveiro
<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)
<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras
<input type="checkbox"/> Outras: _____

Local e data da vistoria	Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pela vistoria <i>in loco</i> /ADAPEC
--------------------------	--

1ª VIA: ADAPEC/PASTA DO ESTABELECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC	Nº SÉRIE "A"
--	-----------------

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE(S)- ESTABELECIMENTO

O(A) Senhor(a) _____
abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____,
bairro/setor _____, município de _____,
CEP _____, telefone _____.
E-mail: _____

Requer:

<input type="checkbox"/> ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE
--

De:

<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários
<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças
<input type="checkbox"/> Viveiro
<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)
<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras
<input type="checkbox"/> Outras: _____

A saber:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Bairro/Setor: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que encerrei a(s) atividade(s) acima descrita(s) e solicito o encerramento do cadastro junto a Aداpec/TO.

Local e data: _____

Assinatura do requerente

Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento/ADAPEC _____ Local e data do recebimento _____
1ª VIA: ADAPEC/PASTA DO ESTABELECIMENTO - 2ª VIA: REQUERENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos utilizados para a emissão do Certificado de Registro de Estabelecimentos Agropecuários na Área Animal

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999 e o inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1988 c/c o Decreto 860/1999 e;

Considerando que para cumprir a legislação pertinente, há a necessidade de maior controle dos estabelecimentos comerciais e/ou industriais que se dedicam à produção e comercialização de produtos para uso na agropecuária;

Considerando a permissão para o funcionamento desses estabelecimentos depende do registro na ADAPEC, com exceção daqueles cuja atividade é de exclusiva competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

Considerando, que toda pessoa física ou jurídica que produza, manipule, prepare, beneficie, acondicione, armazene, transporte e comercialize produtos de uso veterinário (comércio-atividade que consiste na compra, venda, cessão ou transferência de produtos de uso veterinário) deve requerer credenciamento na ADAPEC/TO;

Considerando, que produtos de uso veterinário só poderão ser produzidos, transportados, armazenados e comercializados no Estado do Tocantins se registrados nos órgãos federais competentes conforme estabelecido na legislação competente e cadastrados nos respectivos órgãos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º A comercialização, armazenamento, aplicação, a produção de produtos para uso veterinário em estabelecimento comercial e/ou indústria somente serão autorizadas após o cadastro de suas atividades nesta Agência, com o respectivo Certificado de Registro.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos devem obrigatoriamente cumprir os prazos estipulados nessa instrução normativa, sob pena de sanções previstas em legislações vigentes.

Art. 2º O recadastramento será anual, sempre no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de cada ano.

§1º O Certificado de Registro, concedido pela ADAPEC/TO, terá validade de sua concessão até 28 de fevereiro do ano seguinte da emissão do Certificado.

§2º Estabelecimentos com Auto de infrações pendentes (não pagos/sem recursos) não receberá o Certificado de Registro. A Delegacia Regional só realizará o cadastro no SIDATO para a emissão do Certificado após a quitação da multa ou recurso devidamente protocolado junto a ADAPEC.

§3º Havendo o descumprimento de quaisquer dos itens descritos nesta instrução normativa, o Certificado de Registro poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo.

§4º A emissão do Certificado de Registro só ocorrerá se toda a documentação exigida nesta instrução normativa estiver válida e a mesma protocolada nos escritórios locais da ADAPEC/TO do respectivo município.

Art. 3º Para a realização do cadastro e/ou recadastro a ADAPEC, solicita cópias dos seguintes documentos:

I - COMUM A TODOS OS REQUERENTES

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado, em 02 (duas) vias, pelo proprietário ou representante legal informando a área de atuação para registro (produto veterinário, e/ou vacinas, e/ou insumos para brucelose e tuberculose), onde o servidor da ADAPEC/TO dará o recebido assinando e datando em uma das vias do requerimento ao requerente (Anexo I);

b) Cópias do Documento de Arrecadação Estadual (DARE) do exercício em análise e do comprovante de pagamento da taxa para cadastro ou recadastro. No caso de cadastro, os valores serão correspondentes ao capital social atual da empresa;

c) Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Declaração Mercantil de Firma Individual e alterações se for o caso, com as devidas descrições das atividades inerentes. No item "OBJETO SOCIAL" do Contrato Social ou Declaração Mercantil de Firma Individual, verificar as descrições precisas das atividades a serem desenvolvidas, devendo conter obrigatoriamente códigos CNAE afins;

d) Cartão do CNPJ atual;

e) Cópias dos documentos pessoais dos proprietários ou representantes legais: RG e CPF;

f) Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócia-administradora;

g) Cópia do Alvará Sanitário ou de Funcionamento, junto ao município ou seu Protocolo de requerimento do corrente ano.

§1º A empresa já cadastrada junto a Adapec que durante a vigência do seu certificado de registro desejar incluir uma nova atividade de comércio ou prestação de serviço, a mesma deverá ser solicitada através do requerimento padrão, sendo necessário protocolar apenas a documentação específica da nova atividade e pagar a taxa correspondente, e caso seja necessário, será emitido um novo laudo de vistoria.

§2º Caso não haja nenhuma alteração de dados referente a documentação comum na época do recadastro obrigatório, se faz necessário somente a documentação específica da atividade recadastrada (Laudo de vistoria, comprovante de pagamento, Requerimento). Não sendo necessário protocolar os mesmos documentos usados no ano anterior.

II - PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E/OU VACINAS E/OU INSUMOS PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE:

a) Certificado de Registro de Estabelecimento ou documento equivalente emitido pelo MAPA(SIPEAGRO);

b) Laudo de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária/ Médico Veterinário (Anexo II);

c) Cópia do contrato firmado entre o Responsável Técnico (Médico Veterinário) e a empresa, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou apresentação do documento original para autenticação do servidor do Órgão, assinando e carimbando com os seguintes dizeres CONFERE COM O ORIGINAL, documento similar emitido pelo MAPA, ou ART emitida pelo CRMV-TO;

d) Cópia de cédula de identidade de Médico Veterinário emitida pelo CRMV-TO;

e) Comprovante de pagamento referente ao cadastro e/ou recadastro;

Art. 4º Os valores cobrados para Cadastro e Recadastro para a concessão do certificado de registro, são os valores fixados no Código Tributário Estadual vigente;

§1º Para qualquer atualização cadastral (documentos administrativos), o Estabelecimento Agropecuário ficará sujeito ao pagamento de taxa especificada em Lei, a mesma deverá ser comunicada a ADAPEC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de atualização.

§2º Caso o Estabelecimento altere de endereço no mesmo município ou município diferente, será necessário o pagamento de uma nova taxa de recadastro para a emissão de uma nova Licença, onde será necessário a confecção de um novo Laudo de vistoria;

Art. 5º As Unidades Locais de Execução de Serviço da ADAPEC ficarão responsáveis pela fiscalização e emissão de laudo de vistoria, recebimento do requerimento para obtenção do Certificado de Registro, juntamente com toda a documentação exigida no art. 3º da presente instrução normativa, onde em seguida será encaminhada de forma DIGITAL para as suas respectivas Delegacias Regionais de Serviço, a qual ficará responsável pela conferência e inserção das informações no sistema SIDATO da ADAPEC, módulo Casas Agropecuárias, permanecendo cópia de toda documentação arquivada na UL responsável para futuras auditorias.

§1º A inserção dos dados no SIDATO, a conferência dos documentos obrigatórios para o cadastro e/ou recadastro, bem como a efetivação do Laudo de Vistoria, é de responsabilidade dos servidores habilitados para as suas respectivas áreas afins

§2º A correta confecção e preenchimento dos dados solicitados no Laudo de Vistoria e no Módulo Casas Agropecuárias no Sidato, estarão sujeitos a auditorias, sendo de total responsabilidade do servidor da Adapec que o efetivou.

Art. 6º Fica instituído que as Delegacias Regionais, bem como às Unidades Locais de Serviço NÃO deverão encaminhar nenhuma documentação referente a cadastro e/ou recadastro à sede da Adapec em Palmas, salvo quando solicitados pela GACF/PEPVB.

§1º Os estabelecimentos registrados junto à Adapec, deverão obrigatoriamente emitir relatórios definidos por esta agência (recebimento, movimentação, venda e estoque de produtos biológicos, notas fiscais, listas e arquivos, ou qualquer outro dado conforme necessário) até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que solicitados, sob pena de sanções previstas em legislações vigentes.

§2º Os dados referentes às fiscalizações das vacinas contra febre aftosa nos estabelecimentos de revenda, NÃO serão necessários seu preenchimento no Termo de Fiscalização (Portaria Nº 329, de 20 de dezembro de 2017).

Sendo que os mesmos estão disponíveis no SIDATO-VACINAS para consulta, análise e possíveis alterações.

Art. 7º Todos os certificados de registros serão encaminhados via SGD para as Delegacias Regionais, no prazo de até 15 dias após o cadastro e análise, onde ficará à cargo das mesmas sua distribuição e controle para as devidas unidades locais. Os certificados serão assinados eletronicamente pelo presidente ou vice-presidente desta agência.

Art. 8º Quando a empresa encerrar sua atividade, o proprietário ou responsável pela mesma, deverá entregar na ADAPEC no prazo de até 30 dias, uma Declaração de Encerramento de Atividade (ANEXO III) informando a data de encerramento, onde o servidor da ADAPEC realizará visita de fiscalização para comprovação.

Parágrafo único - Quando a empresa estiver fechada e o proprietário não tiver solicitado junto a Agência o encerramento do registro ou não for localizado, o servidor da área técnica desta agência deverá encaminhar para a ADAPEC/SEDE a devida declaração de encerramento das atividades, assinada e carimbada, não sendo necessário haver assinatura de testemunha.

Art. 9º A Delegacia Regional de Serviço deverá confeccionar o mapa de arrecadação dos estabelecimentos agropecuárias mensalmente e enviar ao setor responsável pela prestação de contas na ADAPEC/SEDE.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

	REQUERIMENTO PARA ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO	Nº SÉRIE "A"
	O(A) Senhor(a) _____, abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro/setor _____, município de _____, CEP _____, telefone _____, E-mail: _____	

O(A) Senhor(a) _____, abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro/setor _____, município de _____, CEP _____, telefone _____, E-mail: _____

Requer:

<input type="checkbox"/> CADASTRO	<input type="checkbox"/> RECADASTRO	<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
-----------------------------------	-------------------------------------	--

Para:

<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários	<input type="checkbox"/> CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas	<input type="checkbox"/> Empreendedor individual
<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas	<input type="checkbox"/> Microempreendedor
<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 1.000,00 – 5.000,00
<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 5.001,00 – 10.000,00
<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 10.001,00 – 50.000,00
<input type="checkbox"/> Viveiro	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 50.000,00
<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)	
<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras	
<input type="checkbox"/> Atualização cadastral. Especificar qual: _____	
<input type="checkbox"/> Outras: _____	

A saber:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Principais atividades: _____

Endereço: _____ Telefone: _____
Bairro/Setor: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

OUTROSSIM, ESCLARECE QUE TEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O(A):


Médico(a) Veterinário(a) _____ CRMV-TO Nº: _____

Engenheiro(a) Agrônomo(a) _____ CREA-TO Nº: _____

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos.

Assinatura do requerente

Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento/ADAPEC _____ Local e data do recebimento _____
1ª VIA: ADAPEC/PASTA DO ESTABELECIMENTO - 2ª VIA: REQUERENTE

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC	LAUDO DE VISTORIA	Nº 000/2021
	1- NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ 2- NOME FANTASIA: _____ 3 - CNPJ: _____ 4- FONE: _____ 5- MUNICÍPIO: _____ 6- DELEGACIA REGIONAL: _____		

13- ATIVIDADES:	SIM	NÃO
COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS (Medicamentos Veterinários)		
COMÉRCIO DE VACINAS		
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE		

14- SITUAÇÃO ATUAL:

O ESTABELECIMENTO POSSUI:	SIM	NÃO	Quantidade
Geladeira comercial equipada com termostato, forçador de ar e termômetro externo.			
Câmara fria equipada com termostato, forçador de ar e termômetro externo.			
Termômetro de máxima e mínima graduação.			
Freezer para depósito de gelo.			
Grupo gerador de energia.			
Estoque de caixas isotérmicas.			
Capacidade máxima de estocagem dos refrigeradores em litros.			Não se aplica

Todos os equipamentos e instrumentos estão em bom estado de conservação e encontram-se em local onde não recebem a incidência de raios solares ou qualquer outra fonte de calor.

Vacinas, Medicamentos Veterinários e/ou Insumos para diagnóstico de Brucelose e Tuberculose, encontram-se dentro do prazo de validade, com embalagens e rótulos originais, sem sinais de violação, expostos em prateleiras, e/ou armazenados sob refrigeração sem incidência de raios solares ou qualquer outra fonte de calor, protegidos de umidade, e são registradas no MAPA.

O estabelecimento está certificado junto à SFA/TO para o comércio de produtos veterinários com substâncias sujeitas a controle especial, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, e os mesmos encontram-se em local adequado de armazenamento.

15- OBSERVAÇÕES:

15- LOCAL E DATA DA VISTORIA:

16- ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ADAPEC: _____

17- ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: _____

	DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE(S)- ESTABELECIMENTO
	O(A) Senhor(a) _____, abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro/setor _____, município de _____, CEP _____, telefone _____, E-mail: _____

O(A) Senhor(a) _____, abaixo assinado, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro/setor _____, município de _____, CEP _____, telefone _____, E-mail: _____

Requer:

<input type="checkbox"/> ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE
--

De:

<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários
<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças
<input type="checkbox"/> Viveiro
<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)
<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras
<input type="checkbox"/> Outras: _____

A saber:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____


Bairro/Setor: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que encerrei a(s) atividade(s) acima descrita(s) e solicito o encerramento do cadastro junto a Adapec/TO.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento/ADAPEC _____ Local e data do recebimento _____
1ª VIA: ADAPEC/PASTA DO ESTABELECIMENTO - 2ª VIA: REQUERENTE

	DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE(S)- ADAPEC
	Eu _____ matrícula: _____

Eu _____ matrícula: _____

Declaro que após vistoria *IN LOCO* no Estabelecimento Agropecuário:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Bairro/Setor: _____ Município/UF: _____

Foi constatado o encerramento da(s) atividade(s) abaixo relacionadas, fazendo-se necessário o cancelamento do cadastro junto a Adapec:

De:

<input type="checkbox"/> Comercialização de Produtos Veterinários
<input type="checkbox"/> Comercialização de Vacinas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Aves Vivas
<input type="checkbox"/> Comercialização de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Armazenamento de Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Comercialização de Sementes e Mudanças
<input type="checkbox"/> Viveiro
<input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Fitossanitário (Aviação Aérea)
<input type="checkbox"/> Firmas leiloeiras
<input type="checkbox"/> Outras: _____

Local e data da vistoria

Carimbo e Assinatura do Técnico responsável pela vistoria in loco/ADAPEC

AGETO

EXTRATO EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2014/38960/000111;
 CONTRATO Nº: 064/2014.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONTRATADA: RSN LOGÍSTICA - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de água pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.
 MOTIVO: Extinção do prazo de vigência contratual.
 DATA DE DECLARAÇÃO: 04/12/2020;
 SIGNATÁRIA: Juliana Passarin;

ATS

PORTARIA Nº 875/2020/GABPRES/ATS,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora IARA CRISTINA TELES VALENTE, Gerente de Produção, Matrícula Funcional nº 154651/8, CPF nº XXX.XXX.566-81, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 59/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5535, de 31 de janeiro de 2020, para que sejam fruídas no período de 11/12/2020 à 09/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dez dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032
 CONTRATO Nº: 019/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: RPF Comercial Eireli - EPP
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.910,80 (oito mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Elcio Castelhana - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032
 CONTRATO Nº: 020/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.488,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Tânia Magalhães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032
 CONTRATO Nº: 022/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Plaslopes Comércio Ltda - ME
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Carlos Eduardo Ramos Lopes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032
 CONTRATO Nº: 024/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Elétrica TI Eireli - ME
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Paulo Mendes Neto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032
 CONTRATO Nº: 026/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: A. Pereira Leite Materiais para Construção - ME
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Alexsandro Pereira Leite - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032

CONTRATO Nº: 028/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: JR Soares Comércio de Material de Informática Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Adonias Soares de Brito Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032

CONTRATO Nº: 031/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Adriano Henrique Zanon

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.958,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Adriano Henrique Zanon - Representante Legal da Contratada.

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/12/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATI

PORTARIA ATI Nº 090/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA Mat. 11182210-1 CPF: XXX.XXX.X71-24 Substituto do Fiscal: MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA Mat. 72609-5 CPF: XXX.XXX.X21-21	16/2020 2020/26810/000058	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente: Microcomputadores para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Processo no: 2020/26810/000058

Contrato no: 16/2020

Número automático do Siafe/TO: 20001132

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - AT/TO.

Contratado: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI.

CNPJ: 07.708.861/0001-78.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente: Microcomputadores para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - AT/TO.

Valor do Contrato: R\$ 43.953,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0104202019

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Eliwania dos Santos Silva (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000878/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HSE7D92/TO	03092082117	DETRAN	TO00182991	23/11/2020	23:25	6548-0
QWE4F58/TO	07198262171	DETRAN	TO00232135	24/11/2020	21:50	5010-0
MVS5109/TO	00999320165	DETRAN	TO00418097	24/11/2020	12:53	5010-0
MVVW9668/TO	95445234134	DETRAN	TO00418099	24/11/2020	16:58	5436-0
NVW2C90/TO	05298731171	DETRAN	TO00418089	24/11/2020	21:23	6599-2
QWE4F58/TO	07198262171	DETRAN	TO00232138	24/11/2020	21:50	6645-0
MWE6122/TO	95078568115	DETRAN	TO00419029	25/11/2020	08:00	6599-2
MWE6122/TO	95078568115	DETRAN	TO00419028	25/11/2020	08:00	5045-0
MWU9844/TO	86081535134	DETRAN	TO00216669	23/11/2020	22:05	6599-2
MWU9844/TO	86081535134	DETRAN	TO00216670	23/11/2020	22:05	5010-0
OVU4109/TO	43723233104	DETRAN	TO00906133	24/11/2020	07:25	6050-1
OUA1575/PI	02694376000179	AGETO	RE00362155	25/11/2020	13:00	6823-1
OEF2001/PI	02694376000179	AGETO	RE00362154	25/11/2020	12:50	6823-1
OYC6837/TO	03639267125	DETRAN	TO00214333	25/11/2020	08:20	5185-1
PYE0277/PA	24455040234	DETRAN	TO00214334	25/11/2020	08:22	5185-1
OLH4C08/TO	97119830104	DETRAN	TO00214335	25/11/2020	08:32	5185-1
QKM9887/TO	59041714120	DETRAN	TO00214336	25/11/2020	08:36	5185-1
QKF2596/TO	56563965172	DETRAN	TO00214339	25/11/2020	08:45	5185-1
BEK9C44/PR	1311450600173	AGETO	RE00340844	24/11/2020	09:30	6823-1
OAA5715/MA	35196765000123	AGETO	RE00340843	24/11/2020	07:20	6840-2
GOJ8267/TO	19874407000176	AGETO	RE00362152	24/11/2020	08:24	6823-1
OLM1406/TO	40191508187	AGETO	RE00362153	25/11/2020	10:30	6840-2
QKH4585/TO	1343230900100	AGETO	RE00362038	24/11/2020	17:55	7633-2
KCL3503/GO	97381306115	AGETO	RE00362039	25/11/2020	07:25	7633-2
KCF3171/TO	36008133153	AGETO	RE00362042	25/11/2020	10:40	6785-2
HOM4625/SP	10714705829	AGETO	RE00362041	25/11/2020	09:50	6823-1
MWV3320/TO	05792426171	DETRAN	TO00197873	24/11/2020	16:18	6530-0
QK12528/TO	07535110100	DETRAN	TO00324906	24/11/2020	22:14	6050-1
QKE6520/MA	07702172142	DETRAN	TO00266424	24/11/2020	18:00	6637-1
QKE6520/MA	07702172142	DETRAN	TO00266425	24/11/2020	18:00	5274-1
OLM1571/TO	89153200187	DETRAN	TO00232139	24/11/2020	11:20	6653-1
QKH9E91/TO	02770084178	DETRAN	TO00232140	24/11/2020	17:50	7030-1
PSE2F25/TO	01788908120	DETRAN	TO00220941	25/11/2020	11:28	5568-0
MXE7J88/TO	91212910125	DETRAN	TO00220940	25/11/2020	11:22	5568-0
RBK8328/GO	34098640163	DETRAN	TO00220939	25/11/2020	11:10	5568-0
QWB6241/TO	91918278172	DETRAN	TO00221201	25/11/2020	00:00	5010-0
PRL1600/GO	42367271100	DETRAN	TO00197874	25/11/2020	10:45	5525-0
OGM7363/GO	06073298000146	DETRAN	TO00217985	25/11/2020	07:50	7633-1
OGM7363/GO	06073298000146	DETRAN	TO00217986	25/11/2020	07:50	5185-1
QKK4918/TO	07300714137	DETRAN	TO00240740	25/11/2020	01:10	6912-0
MWL5996/TO	26878251000167	DETRAN	TO00240739	25/11/2020	01:00	6912-0
OLM6596/TO	04145273133	DETRAN	TO00240738	25/11/2020	01:00	6912-0
FPD9048/SP	08665540000104	AGETO	RE00366181	23/11/2020	21:57	5746-3
OYAE038/TO	70457053100	DETRAN	TO00221205	25/11/2020	11:20	6912-0
QKK0449/TO	32334621153	AGETO	RE00362884	24/11/2020	14:15	5967-0
KCL2779/TO	51562464191	AGETO	RE00362886	24/11/2020	19:34	6769-0
QUJ1332/MG	16670085000155	AGETO	RE00367002	24/11/2020	08:00	6580-0
NFO3834/GO	87441470153	AGETO	RE00367005	24/11/2020	09:25	6769-0
MVU3589/TO	00671752103	AGETO	RE00367490	24/11/2020	18:38	5967-0
PBB8869/DF	03845667664	AGETO	RE00367489	24/11/2020	18:17	7633-2
MXG8134/TO	85966665168	AGETO	RE00362435	24/11/2020	08:00	5010-0
NFO3834/GO	87441470153	AGETO	RE00367003	24/11/2020	09:25	6637-1
NFO3834/GO	87441470153	AGETO	RE00367004	24/11/2020	09:25	6963-0
MXG8134/TO	85966665168	AGETO	RE00362436	24/11/2020	08:00	6599-2
OAT8569/DF	19779259368	AGETO	RE00362437	24/11/2020	08:40	6769-0
OMS9258/GO	01119593000172	AGETO	RE00374498	23/11/2020	23:52	6971-0
RFA5A12/MG	10762549000177	AGETO	RE00374499	23/11/2020	23:55	6823-1
RFA5A12/MG	10762549000177	AGETO	RE00374328	23/11/2020	23:55	5746-3
RFA5A12/MG	10762549000177	AGETO	RE00374329	23/11/2020	23:55	6971-0
OGK5889/GO	71577475100	AGETO	RE00374319	24/11/2020	05:42	6823-1
GFX6878/SP	08588911002560	AGETO	RE00374310	24/11/2020	09:29	6823-1
EHU9597/SP	06373063000170	AGETO	RE00374311	24/11/2020	16:00	6823-1
HOM4625/SP	10714705829	AGETO	RE00374490	24/11/2020	17:27	6823-1
HOM4625/SP	10714705829	AGETO	RE00374491	24/11/2020	17:27	6971-0
HOM4625/SP	10714705829	AGETO	RE00374492	24/11/2020	17:27	6980-0
EKG8165/RS	45998817087	AGETO	RE00374312	24/11/2020	19:01	6840-2
KCM6199/TO	18084940163	DETRAN	TO00175351	24/11/2020	14:34	5568-0
QWF0H06/TO	23221417000180	AGETO	RE00374472	24/11/2020	19:08	5746-3
ONV7J66/GO	00281992193	AGETO	RE00374473	24/11/2020	19:29	5746-3
QEM6814/PA	07524310000154	AGETO	RE00374313	24/11/2020	19:57	5746-3
QTM1390/SC	06030377000170	AGETO	RE00374314	24/11/2020	21:39	5746-3
OUA3321/MA	14188678000154	AGETO	RE00374315	24/11/2020	23:43	5746-3
PTH0692/MA	14188678000154	AGETO	RE00374316	24/11/2020	23:59	5746-3
PTH0692/MA	14188678000154	AGETO	RE00374317	24/11/2020	23:59	6971-0

QV7A53/PA	05200602000181	AGETO	RE00374318	25/11/2020	00:45	5746-3
QTW1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00374480	25/11/2020	04:15	5746-3
QTW1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00374481	25/11/2020	04:15	6971-0
PTQ0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00374476	25/11/2020	05:34	6823-1
PTQ0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00374478	25/11/2020	05:34	6971-0
PTQ0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00374479	25/11/2020	05:34	6980-0
AYU8158/MT	08784420000118	AGETO	RE00374477	25/11/2020	05:41	6823-1
OHM0654/RO	24314526000104	AGETO	RE00339361	24/11/2020	10:46	6840-2
DBM9742/TO	89016416153	AGETO	RE00339366	24/11/2020	14:38	6068-2
MXC1034/TO	08639075000129	AGETO	RE00339364	24/11/2020	18:38	5746-1
MXC1034/TO	08639075000129	AGETO	RE00339365	24/11/2020	18:38	5835-0
QTI6420/RO	24314526000104	AGETO	RE00339367	25/11/2020	10:48	6840-1
RDU0A50/SC	06030377000170	AGETO	RE00374474	24/11/2020	21:35	5746-3
RDU0A50/SC	06030377000170	AGETO	RE00374475	24/11/2020	21:35	6823-1
MVQ5286/TO	26083388104	AGETO	RE00362438	24/11/2020	09:10	5010-0
MVQ5286/TO	26083388104	AGETO	RE00362439	24/11/2020	09:10	6599-2
MVQ5286/TO	26083388104	AGETO	RE00362440	24/11/2020	09:10	6769-0
MVQ5286/TO	26083388104	AGETO	RE00362441	24/11/2020	09:10	5185-1
QKA1B29/TO	00114927081	AGETO	RE00362442	24/11/2020	09:45	6637-2
QKD8629/TO	04776163000111	AGETO	RE00362443	24/11/2020	10:50	5045-0
CKO6E52/TO	83405119120	AGETO	RE00367011	24/11/2020	10:20	6726-1
MXD5510/TO	83405119120	AGETO	RE00367012	24/11/2020	10:25	5185-1
MWS0437/TO	96118741115	AGETO	RE00367013	24/11/2020	12:55	7633-2
QWC6171/TO	20729709000130	AGETO	RE00367014	24/11/2020	14:38	5967-0
JGS2009/TO	15343995187	AGETO	RE00367016	24/11/2020	09:43	5185-1
QKD5H28/TO	13766021000164	AGETO	RE00367488	24/11/2020	18:06	5967-0
QWC7235/TO	70591699124	AGETO	RE00367487	24/11/2020	17:50	6653-1
BHD5A88/TO	90270441419	AGETO	RE00367383	24/11/2020	15:44	6564-0
BWT2288/SP	05807275000155	AGETO	RE00367384	24/11/2020	16:20	6769-0
MVZ6501/TO	70079305148	AGETO	RE00367385	24/11/2020	13:20	5010-0
MVZ6501/TO	70079305148	AGETO	RE00367386	24/11/2020	13:20	6599-2
MVZ6501/TO	70079305148	AGETO	RE00367387	24/11/2020	13:20	7030-1
OFI9200/PA	60022299220	AGETO	RE00367388	24/11/2020	16:12	5010-0
RAC5817/SC	21304211000198	AGETO	RE00363722	25/11/2020	11:30	6823-1
MXG8361/TO	02180350120	AGETO	RE00367417	24/11/2020	14:26	5010-0
ON09542/GO	83580255134	AGETO	RE00367418	24/11/2020	14:40	5185-1
ON09542/GO	83580255134	AGETO	RE00367419	24/11/2020	14:40	5185-2
QKB8564/TO	01929507119	AGETO	RE00367420	24/11/2020	08:25	5967-0
NHF1041/MA	26684829334	AGETO	RE00367426	24/11/2020	12:19	5967-0
RAC5817/SC	21304211000198	AGETO	RE00363724	25/11/2020	11:30	6980-0
OGO9310/TO	78411750191	AGETO	RE00366725	24/11/2020	10:12	5967-0
JPW7194/TO	03906777103	AGETO	RE00363718	24/11/2020	08:42	6408-0
RAC5817/SC	21304211000198	AGETO	RE00363723	25/11/2020	11:30	6971-0
QKJ6759/TO	88217221120	AGETO	RE00362885	24/11/2020	18:45	5967-0
JPW7194/TO	03906777103	AGETO	RE00367316	24/11/2020	08:34	6823-1
QVH0536/PA	21572645000179	AGETO	RE00363719	24/11/2020	12:35	6823-1
NKE1B04/BA	08576477000121	AGETO	RE00361839	24/11/2020	09:29	5045-0
NKH3553/GO	47222816100	AGETO	RE00361840	24/11/2020	09:58	5010-0
JYH0H28/GO	33880666000130	AGETO	RE00367006	24/11/2020	09:25	6769-0
JYH0H28/GO	33880666000130	AGETO	RE00367007	24/11/2020	09:25	6629-0
NKH3553/GO	47222816100	AGETO	RE00361841	24/11/2020	09:58	6599-2
OL16380/TO	09278958115	AGETO	RE00367421	24/11/2020	08:25	5967-0
QKE3310/TO	64434044249	AGETO	RE00367486	24/11/2020	14:05	6050-1
NSP5155/TO	47489650372	AGETO	RE00367485	24/11/2020	10:18	5185-1
QKJ1895/TO	48518344115	AGETO	RE00367390	25/11/2020	08:01	5967-0
MWU2853/TO	78561760168	AGETO	RE00367391	25/11/2020	08:01	5967-0
BAM3355/TO	86881256191	AGETO	RE00367392	25/11/2020	08:01	5967-0
MWS3753/TO	13642464149	AGETO	RE00367393	25/11/2020	08:49	5967

FAPT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº 2019 20300 09
 Contrato nº 05/2019
 Contratante: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
 Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.
 CNPJ: 25.165.749/0001-10
 Objeto: Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Manutenção de Frota com fornecimento de Peças.
 Valor: R\$ 24.261,24
 Natureza de despesa: 33.90.30 e 33.90.39.
 Fonte de Recursos: 225
 Signatários: Marcio Antônio da Silveira CONTRATANTE
 Felipe Veronez de Sousa - Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº 2017 37000 281
 Termo Aditivo: 3º
 Contrato nº 01/2019
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
 Contratada: Tucunaré Construtora Ltda.
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Clausula Sexta Vigência do Contrato 01/2019, conforme descrição abaixo:
 Fica o prazo de execução do objeto prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.
 Dotação orçamentaria: 2019DD00008
 Elemento de despesa 44.90.51.
 Fonte de Recursos: 225 e 100
 Valor: R\$ 562.840,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
 Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2020
 Signatários: Marcio Antônio da Silveira CONTRATANTE
 Patrícia F. M. Prado - Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº 2017 37000 281
 Termo Aditivo: 4º
 Contrato no 01/2019
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
 Contratada: Tucunaré Construtora Ltda.
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Clausula Sexta Vigência do Contrato 01/2019, item 6.1, conforme descrição abaixo:
 Fica o prazo de execução do objeto prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.
 Dotação orçamentaria: 2019DD00008
 Elemento de despesa 44.90.51.
 Fonte de Recursos: 225 e 100
 Valor: R\$ 562.840,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
 Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2020
 Signatários: Marcio Antônio da Silveira CONTRATANTE
 Patrícia F. M. Prado - Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 1817, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Adriana Boettcher de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4028/2020, de 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 45, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01539R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana Lúcia Ferreira Rosal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4132/2020, de 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 169/AP, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206171R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1831, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alice Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1628/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.483, de 13 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.845, de 11 de abril de 2017, em relação à segurada MARIA ALICE BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00528R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marlene Moraes Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4209/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 120/AP, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada MARLENE MORAES GUEDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00798R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1843, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Izonete Rodrigues Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4218/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016, em relação à segurada IZONETE RODRIGUES BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00299R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1844, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Auxiliadora Ferreira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4216/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 614, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204052R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1850, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Gercina Araújo Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4210/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 294/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada GERCINA ARAÚJO ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00857R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao segurado Marcos Antônio Souza de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 32-RET, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1576, de 18 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2286, de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 70, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação ao segurado, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Capitão, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2020.16.00941R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1852, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Raimundo Abreu Wanderley.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1504/2019/GASEC, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.467, de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 4201/2020/GABPRES, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 408, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação ao segurado RAIMUNDO ABREU WANDERLEY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "K", do cargo de Contador, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203713R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1853, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana da Conceição Bispo de Assis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4220/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 673/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada ANA DA CONCEIÇÃO BISPO DE ASSIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01321R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Bernardino Lima Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de novembro de 2015, os proventos do segurado BERNARDINO LIMA LUZ, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 473, de 21 de novembro de 2013, publicado no Diário da Justiça nº 3.239, de 21 de novembro de 2013, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.100108PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Gilma Ferreira Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4131/2020, de 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 116/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação à segurada GILMA FERREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00473R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.803806PA
INTERESSADA: OSMACI OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3380/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1544/2020 aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2224/2020 (fls. 29/30), que opinou pelo indeferimento do pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

I - INDEFERIR pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

Sendo assim, encaminhem-se os autos a Diretoria de Previdência, para as providências que o caso requer.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.703302PA
INTERESSADA: EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3385/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1559/2020 aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2237/2020 (fls. 45/46), que opinou pelo indeferimento do pedido de Isenção de Imposto de Renda e da Isenção parcial da Contribuição Previdenciária nos termos da promoção especializada.

I - INDEFERIR pedido de Isenção de Imposto de Renda e da Isenção parcial da Contribuição Previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

Sendo assim, encaminhem-se os autos a Diretoria de Previdência, para as providências que o caso requer.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.803801PA
INTERESSADO: CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3398/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1543/2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2225/2020 (fls.51/59), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.502438PA
INTERESSADO: PEDRO COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3530/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1598/2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2315/2020 (fls. 26/31), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.903839PA
INTERESSADO: EMANOEL SOARES DE SANTANA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3568/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1648/2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2409/2020 (fls. 22/27), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.702994PA
INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3571/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1647/2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2395/2020 (fls. 21/27), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1057.803610PA
INTERESSADO: VANESSA SAYURE BEZERRA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE. UNIVERSITÁRIOS

DESPACHO Nº 3579/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1653/2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2402/2020 (fls. 27/29), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.209306P
INTERESSADA: ILDECIR GOMES BRITO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3589/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3387/2020, de 07 de outubro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.211887P
INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA LUZ
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3601/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 4298/2020, de 11 de dezembro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.209414P
INTERESSADA: EURIDES BRITO DA COSTA LUZ
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3602/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 4305/2020, de 14 de dezembro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017**

Processo nº: 2017/24830/03968
Contrato nº: 016/2017
Aditivo: 3º (Terceiro)
Número automático Siafe/TO: 18000120
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT- PALMAS
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de Vale Transporte.
Valor Estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 02 de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022
Assinatura: 10/12/2020
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
José Antônio dos Santos Júnior - Representante da Contratada

NATURATINS

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/10/2020
VENCIMENTO: 31/10/2022
PROCESSO Nº: 2126-2020-M
LICENÇA Nº: 8842-2020
REQUERENTE: OLGA SCHNEIDER
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-68
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 269,91 HECTARES DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 200 CABEÇAS DE GADO, NA FAZENDA LOTEAMENTO GLEBA ROCINHA 20/5 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2022
PROCESSO Nº: 1670-2020-M
LICENÇA Nº: 8478-2020
REQUERENTE: SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.561.436/0001-07
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 291,7025 HA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA- TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2025
PROCESSO Nº: 3066-2007
LICENÇA Nº: 8228-2020
REQUERENTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF
CPF/CNPJ: 01.786.011/0001-01
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°51'0,18" LATITUDE: 12°58'0,01"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO AERÓDROMO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT: 1258'01"; LONG: 46°51'18.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2024
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8692-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,13 HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2023
PROCESSO Nº: 3093-2011
LICENÇA Nº: 8132-2020
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
CPF/CNPJ: 11.996.434/0001-00
MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'22,0" LATITUDE: 6°10'56,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DO GRUPO DE SANEAMENTO COM ATIVIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 06/10/2022
PROCESSO Nº: 3259-2020-M
LICENÇA Nº: 8088-2020
REQUERENTE: JOAO PEREIRA DA CUNHA E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-15
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'22,18" LATITUDE: 11°43'44,53"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 326,2370 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 500 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 1921-2011
LICENÇA Nº: 8072-2020
REQUERENTE: EVA ALVES VARANDA DOS REIS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-34
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. EVA ALVES VARANDA DOS REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2022
PROCESSO Nº: 2786-2020-M
LICENÇA Nº: 8509-2020
REQUERENTE: CERÂMICA NORTE SUL
CPF/CNPJ: 37.238.458/0001-93
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°33'0,25" LATITUDE: 48°36'0,19"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DO GRUPO INDUSTRIA, DE FABRICAÇÃO DE ALVENARIA (TIJOLOS), CERÂMICA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 3295-2020-M
LICENÇA Nº: 8085-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CPF/CNPJ: 01.809.474/0001-41
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDLAE) PARA A ATIVIDADE "PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE", NA BR 010, NO SENTIDO DE NATIVIDADE - TO A PORTO NACIONAL - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 27/10/2020
VENCIMENTO: 27/10/2021
PROCESSO Nº: 2951-2018-M
LICENÇA Nº: 8721-2020
REQUERENTE: PREMIUM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 31.274.016/0001-16
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°24'0,59" LATITUDE: 5°19'0,46"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 13/10/2020
 VENCIMENTO: 13/10/2021
 PROCESSO Nº: 3934-2020-M
 LICENÇA Nº: 8223-2020
 REQUERENTE: FRIOS ÁUREA
 CPF/CNPJ: 38.154.944/0001-96
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'46,0" LATITUDE: 10°11'51,0"
 OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS".

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
 VENCIMENTO: 29/10/2022
 PROCESSO Nº: 973-2020-M
 LICENÇA Nº: 8811-2020
 REQUERENTE: RAFAEL GOMES DA SILVA GORDO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X69-52
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'50,01" LATITUDE: 8°53'5,19"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM PLANTIO DE SOJA E MILHO EM 108.3221 HA A SER REALIZADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO NAS COORDENADAS 08°53'5.19" S/49°27'50.06" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/10/2020
 VENCIMENTO: 27/10/2023
 PROCESSO Nº: 2842-2020-M
 LICENÇA Nº: 8747-2020
 REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-87
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'55,64" LATITUDE: 9°28'48,53"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DA ESPÉCIE EUCALIPTO NUMA ÁREA TOTAL DE 130 HA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
 VENCIMENTO: 18/10/2022
 PROCESSO Nº: 1824-2020-M
 LICENÇA Nº: 8422-2020
 REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
 VENCIMENTO: 14/10/2022
 PROCESSO Nº: 3718-2019-M
 LICENÇA Nº: 8309-2020
 REQUERENTE: PASQUALI MINERAÇÃO
 CPF/CNPJ: 19.715.087/0001-01
 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'14,85" LATITUDE: 11°14'1,44"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO, DESMONTE MECÂNICO COM ESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, EM REGIME NO REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM NO PROCESSO- ANM 864.117/2019.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
 VENCIMENTO: 14/10/2023
 PROCESSO Nº: 3402-2013-M
 LICENÇA Nº: 8298-2020
 REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE DE AUGUSTINÓPOLIS
 CPF/CNPJ: 25.053.117/0051-23
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°52'58,27" LATITUDE: 5°28'1,48"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DENOMINADO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE AUGUSTINÓPOLIS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DALI Nº 2380-2017 - ART. 16, §3º, DA RESOLUÇÃO COEMA 07-2005.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2021
 PROCESSO Nº: 2748-2011
 LICENÇA Nº: 8071-2020
 REQUERENTE: JOAO SEBASTIAO DE MEDEIROS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-15
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOÃO SEBASTIÃO DE MEDEIROS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
 VENCIMENTO: 13/10/2022
 PROCESSO Nº: 22-2020-M
 LICENÇA Nº: 8266-2020
 REQUERENTE: AGUINALDO CARDOSO FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X97-15
 MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°57'18,0" LATITUDE: 10°34'33,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, NUMA ÁREA DE 124,4582 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 17/10/2020
 VENCIMENTO: 17/10/2024
 PROCESSO Nº: 612-2016-M
 LICENÇA Nº: 8413-2020
 REQUERENTE: WEBER TIMOTEO DIAS E CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 20.915.331/0001-69
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°14'10,5" LATITUDE: 10°25'30,84"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA, EM DUAS ÁREAS DE LAVRA, DELIMITADAS PELAS POLIGONAIS AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AOS PROCESSOS Nº 864.162/2016 E 864.014/2017, SOMANDO 70,10 HECTARES DE ÁREA REQUERIDA, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, LOCALIZADAS NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 34, LT PIUM RIO COCO, 17ª ETAPA, MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 21/10/2021
 PROCESSO Nº: 3827-2020-M
 LICENÇA Nº: 8530-2020
 REQUERENTE: GLEIDSON DE PAULA BUENO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-72
 MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÇÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'8,45" LATITUDE: 8°58'31,6"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO), COM VOLUME ÚTIL DE 13.795,13 M³, LOCALIZADO NA FAZENDA RECANTO BUENITA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 30-B, PARTES DOS LOTES 07 E 24 DO LOTEAMENTO ALTAMIRA, A CERCA DE 9,5 KM DA ENTRADA DA CIDADE DE FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2022
PROCESSO Nº: 5189-2019-M
LICENÇA Nº: 7999-2020
REQUERENTE: ISAAC MENDES DA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-34
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'18,41" LATITUDE: 10°56'26,18"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 344,7950HA PARA PLANTAÇÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA, FEIJÃO, MELANCIA E MILHO POR SUBIRRIGAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2023
PROCESSO Nº: 4903-2019-M
LICENÇA Nº: 8503-2020
REQUERENTE: MARCELINO LUIS MINGORI E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X60-15
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°16'0,16" LATITUDE: 10°49'0,24"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 829,1345HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO. OBS.: REIMPRESSÃO DA LICENÇA, LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 20/10/2020.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 2091-2020-M
LICENÇA Nº: 8416-2020
REQUERENTE: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-15
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,9" LATITUDE: 9°53'27,31"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENHIMENTO AGROPECUÁRIO, PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA SEMI-INTENSIVO, EM UMA ÁREA CORRESPONDENTE A 18,16 HECTARES, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MIRANTE II, GLEBA 02, LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. REIMPRESSA POR CORREÇÃO NO NOME DA PROPRIEDADE E TAMANHO DA ÁREA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2022
PROCESSO Nº: 3604-2020-M
LICENÇA Nº: 8550-2020
REQUERENTE: ALVORADA SERVIÇOS E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-88
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,35" LATITUDE: 7°8'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENHIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS (LIMPA-FOSSA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS).

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2025
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8686-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 1,22HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/10/2020
VENCIMENTO: 30/10/2025
PROCESSO Nº: 2461-2019-M
LICENÇA Nº: 8834-2020
REQUERENTE: MILTON SANTANA DE FREITAS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X76-68
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'12,18" LATITUDE: 12°18'26,91"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA CASA VERDE I E II LOTE ÚNICO E FAZENDA TIGRE - POSSE (793,2046 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO NAS COORDENADAS 12°18'26,91" S/47°59'12,18" O

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 01/10/2020
VENCIMENTO: 01/10/2021
PROCESSO Nº: 3648-2020-M
LICENÇA Nº: 7959-2020
REQUERENTE: AVENIDA AUTO POSTO
CPF/CNPJ: 31.631.878/0001-59
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZAR O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ETANOL), NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME ROTA ESPECIFICADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL E FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2025
PROCESSO Nº: 4373-2012-M
LICENÇA Nº: 8716-2020
REQUERENTE: CHARLESTON MARQUES NAVES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-54
MUNICÍPIO: ANGICO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA ATÉ 60 MIL AVES/LOTE NA LOCALIDADE E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTOS APRECIADOS CONFORME REQUEREU CHARESTON MARQUES NAVES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 6°29'34,00"S 47°54'13,00"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2025
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8683-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2022
PROCESSO Nº: 2690-2020-M
LICENÇA Nº: 8138-2020
REQUERENTE: ISNARD PONTES JARDIM
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-15
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°0'57,74" LATITUDE: 12°6'38,36"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 312,1087 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAIPAS- TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2025
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8693-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,13HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2023
PROCESSO Nº: 241-2004
LICENÇA Nº: 8515-2020
REQUERENTE: ARLINDO JOSE CARVALHO DA SILVA
CPF/CNPJ: 06.295.938/0001-62
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVA JATO, COM UMA ÁREA DE 144 M² E COM UMA MÉDIA DE 8 CARROS LAVADOS POR DIA, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE -TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2023
PROCESSO Nº: 5258-2019-M
LICENÇA Nº: 8249-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO GUIMARAES LABRE
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-78
MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°47'25,83" LATITUDE: 6°15'4,79"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA DE CORTE, PARA 80.000 CABEÇAS, NUMA ÁREA DE 5.000 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2022
PROCESSO Nº: 4903-2019-M
LICENÇA Nº: 8502-2020
REQUERENTE: MARCELINO LUIS MINGORI E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X60-15
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°16'0,16" LATITUDE: 10°49'0,24"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 829,1345HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO. OBS.: REIMPRESSÃO DA LICENÇA, LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 20/10/2020.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2025
PROCESSO Nº: 553-2015-M
LICENÇA Nº: 8558-2020
REQUERENTE: AMERICEL S/A
CPF/CNPJ: 01.685.903/0013-50
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'12,8" LATITUDE: 12°1'32,02"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO MUNICÍPIO DE PEIXE.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2025
PROCESSO Nº: 673-2015-M
LICENÇA Nº: 8236-2020
REQUERENTE: SILVIO PERES RODRIGUES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X56-04
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'56,32" LATITUDE: 9°4'30,12"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE 02 BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2020
VENCIMENTO: 01/10/2025
PROCESSO Nº: 295-2020-M
LICENÇA Nº: 7945-2020
REQUERENTE: MAURO FERREIRA DE FREITAS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X78-48
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°1'29,0" LATITUDE: 6°53'2,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 508,4789 HA, COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1.017 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2023
PROCESSO Nº: 2188-2020-M
LICENÇA Nº: 8095-2020
REQUERENTE: MARCOS CARLOS PILLATI
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-54
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'28,95" LATITUDE: 11°35'45,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 43,8280HA PARA PLANTAÇÃO DE MANGA PALMER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2021
PROCESSO Nº: 4417-2010
LICENÇA Nº: 8129-2020
REQUERENTE: POSTO PUGMIL
CPF/CNPJ: 02.889.517/0001-09
MUNICÍPIO: PUGMIL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°25'32,0" LATITUDE: 48°53'8,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2022
PROCESSO Nº: 5258-2019-M
LICENÇA Nº: 8248-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO GUIMARAES LABRE
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-78
MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°47'25,83" LATITUDE: 6°15'4,79"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AVICULTURA DE CORTE, PARA 80.000 CABEÇAS, NUMA ÁREA DE 5.000 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/10/2020
VENCIMENTO: 16/10/2022
PROCESSO Nº: 3674-2019-M
LICENÇA Nº: 8374-2020
REQUERENTE: GILDO MARQUES DO ROSARIO EIRELLI
CPF/CNPJ: 29.929.717/0001-02
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL (60.000L - DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL), DENOMINADO AUTO POSTO RALY, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2023
PROCESSO Nº: 2232-2020-M
LICENÇA Nº: 8008-2020
REQUERENTE: COMPEL EXPLOSIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.229.251/0008-81
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'6,0" LATITUDE: 6°54'29,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES DE ROCHAS

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2022
PROCESSO Nº: 40-2020-M
LICENÇA Nº: 8516-2020
REQUERENTE: ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'16,0" LATITUDE: 10°29'0,9"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 277,2726 HA, SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, MÉDIA DE 630 ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARIA ANTONIA, MAT. 83, 43 E 44, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2022
PROCESSO Nº: 3298-2020-M
LICENÇA Nº: 8268-2020
REQUERENTE: MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-27
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°33'45,85" LATITUDE: 11°21'17,18"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BALNEÁRIO COM ÁREA DE 381,2120 HA, DIVIDIDA EM 01 GUARITA COM 4,0 M², 01 ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS COM 100,0 M², 01 DEPÓSITO MEDINDO 80 M², 10 QUIOSQUES COM 4,0 M² CADA, 15 CHALES MEDINDO 20,00 M², 01 HOTEL MEDINDO 300,00 M², 01 RESTAURANTE E COZINHA MEDINDO 144,0 M², 04 BANHEIROS MEDINDO 24,0 M², ÁREA DE CAMPING MEDINDO 2.000,0 M², CAMPO DE FUTEBOL MEDINDO 800,0 M², DEPÓSITO DE LIXO MEDINDO 5,00 M², NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2022
PROCESSO Nº: 93-2019-M
LICENÇA Nº: 8152-2020
REQUERENTE: WAGNER NICODEMO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X29-14
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'0,64" LATITUDE: 10°16'0,11"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 815,79HA PARA PLANTANDO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2025
PROCESSO Nº: 1900-2008
LICENÇA Nº: 8618-2020
REQUERENTE: PIARUCUM ENERGIA LTDA
CPF/CNPJ: 22.896.785/0001-65
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°38'1,89" LATITUDE: 10°58'4,97"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES PARA O EMPREENDIMENTO HIDRELÉTRICO DENOMINADO PCH PIARUCUM, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10MW, LOCALIZADA NO RIBEIRÃO DO INFERNO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 11058'50,23"S - 46038'33,20" W, LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE PONTE ALTA DO BOM JESUS E NOVO JARDIM-TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/10/2020
VENCIMENTO: 15/10/2022
PROCESSO Nº: 2405-2020-M
LICENÇA Nº: 8352-2020
REQUERENTE: EDNALDO QUIRINO BARBOSA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-72
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'48,0" LATITUDE: 9°33'49,17"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 373,8049HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 843-2020-F
LICENÇA Nº: 8104-2020
REQUERENTE: MAURO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-15
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MAURO RIBEIRO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2022
PROCESSO Nº: 1917-2020-M
LICENÇA Nº: 8273-2020
REQUERENTE: ROBELVAR PASCHOAL DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-97
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'25,86" LATITUDE: 10°44'21,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 284,0501 HA, NA FAZENDA 5R, MAT. 3.784, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2022
PROCESSO Nº: 3919-2019-M
LICENÇA Nº: 8111-2020
REQUERENTE: MARICY HELENA DO VALE CINTRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X28-52
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'2,5" LATITUDE: 9°21'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 791,1873 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1340 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2024
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8688-2020
 REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,52HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2025
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8696-2020
 REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,66HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2020
 VENCIMENTO: 02/10/2023
 PROCESSO Nº: 2221-2020-M
 LICENÇA Nº: 8005-2020
 REQUERENTE: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-15
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,9" LATITUDE: 9°53'27,31"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 59,4534 HECTARES DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 09/10/2020
 VENCIMENTO: 09/10/2021
 PROCESSO Nº: 54-2018-M
 LICENÇA Nº: 8167-2020
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA RODEIO
 CPF/CNPJ: 28.869.195/0001-20
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'36,37" LATITUDE: 8°3'32,15"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/10/2020
 VENCIMENTO: 02/10/2023
 PROCESSO Nº: 4187-2019-M
 LICENÇA Nº: 7993-2020
 REQUERENTE: FABIO LUIZ AIRES MAYA E OUTROS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X68-65
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'34,43" LATITUDE: 11°4'30,24"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 304,1374HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1,5UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO SILVANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
 VENCIMENTO: 29/10/2022
 PROCESSO Nº: 2354-2020-M
 LICENÇA Nº: 8798-2020
 REQUERENTE: ANTONIO LEANDRO MARCOLINO SILVA
 CPF/CNPJ: 35.297.701/0001-19
 MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'27,01" LATITUDE: 5°32'49,5"
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO/EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS, NUMA ÁREA DE 2,5 HÁ PROCESSO ANM Nº 48073.864079/2020-24 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TOCANTINS E TERMINAL DE CARGAS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47° 29' 23"W E 05° 32' 45.5"S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/10/2020
 VENCIMENTO: 27/10/2023
 PROCESSO Nº: 2849-2020-M
 LICENÇA Nº: 8736-2020
 REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-87
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'47,72" LATITUDE: 9°34'21,7"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTRADA VICINAL/BUEIRO DE CONCRETO, À ESTRADA TERÁ UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.403,92 METROS, NA FAZENDA BACABA MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2023
 PROCESSO Nº: 3919-2019-M
 LICENÇA Nº: 8112-2020
 REQUERENTE: MARICY HELENA DO VALE CINTRA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X28-52
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'2,5" LATITUDE: 9°21'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 791,1873 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1340 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/10/2020
 VENCIMENTO: 09/10/2022
 PROCESSO Nº: 4403-2018-M
 LICENÇA Nº: 8172-2020
 REQUERENTE: MARCIO JOSE NICODEMO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X09-68
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'0,58" LATITUDE: 10°13'0,54"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 846,97HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020
 VENCIMENTO: 19/10/2022
 PROCESSO Nº: 606-2016-M
 LICENÇA Nº: 8470-2020
 REQUERENTE: VALDIR DE SA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-68
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°41'25,3" LATITUDE: 10°47'54,68"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 371HA PARA PLANTAÇÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA POR SUBIRRIGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2023
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8585-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 2.388,2405HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2021
PROCESSO Nº: 4950-2019-M
LICENÇA Nº: 8506-2020
REQUERENTE: LUIZ FELIPE IAGHI SABÓIA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-06
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°34'17,44" LATITUDE: 6°45'42,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO DE PEQUENO PORTE PARA REGULARIZAÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA NA CAIXA DO CORPO HÍDRICO) A SER IMPLANTADO NO Córrego SAQUINHO NOS LIMITES DA FAZENDA BOCA DA MATA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/10/2020
VENCIMENTO: 06/10/2022
PROCESSO Nº: 1327-2007
LICENÇA Nº: 8035-2020
REQUERENTE: CORCOVADO GRANITOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.195.728/0025-07
MUNICÍPIO: PAU D ARCO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°36'3,0" LATITUDE: 49°16'45,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE SERPENTINITO, SÍLEX E BASALTO EM BLOCOS PARA USO COMO ROCHA ORNAMENTAL, NOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA NO PROCESSO ANM Nº 864.111/2007, EM REGIME DE PORTARIA DE LAVRA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA NOSSA SENHORA DO SOCORRO E FAZENDA/CHÁCARA ASSENTAMENTO PINDORAMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 28/10/2020
VENCIMENTO: 28/10/2021
PROCESSO Nº: 4235-2020-M
LICENÇA Nº: 8765-2020
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°3'17,92" LATITUDE: 10°6'7,93"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE CASCALHO EM 02 JAZIDAS, JAZIDA 01 (UTM-E 274.808,811 UTM-N 8.882.578,941) E JAZIDA 02 (UMT-E 266.328,670 UTM-N 8.878.764,445), CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO PARA MELHORAMENTO DE TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA TO-030, TRECHO NOVO ACORDO/SÃO FÉLIX, KM 56 E 71, NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 09/10/2020
VENCIMENTO: 09/10/2021
PROCESSO Nº: 1782-2016-M
LICENÇA Nº: 8170-2020
REQUERENTE: WALTER GUERRA FILHO
CPF/CNPJ: 03.439.683/0001-76
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2025
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8586-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 2.388,2405HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2021
PROCESSO Nº: 2652-2004
LICENÇA Nº: 8126-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO PARANATINGA
CPF/CNPJ: 04.729.247/0001-02
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2022
PROCESSO Nº: 3604-2020-M
LICENÇA Nº: 8551-2020
REQUERENTE: ALVORADA SERVIÇOS E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-88
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,35" LATITUDE: 7°8'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE COM ATIVIDADE DE LIMPA-FOSSA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 3293-2020-M
LICENÇA Nº: 8073-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CPF/CNPJ: 01.809.474/0001-41
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT -", LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO."

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 27/10/2020
VENCIMENTO: 27/10/2021
PROCESSO Nº: 3869-2019-M
LICENÇA Nº: 8720-2020
REQUERENTE: SOUZA E AZEVEDO LTDA - ME - PETROAZEVEDO
CPF/CNPJ: 24.167.655/0001-17
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'29,0" LATITUDE: 8°23'5,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2023
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8681-2020
 REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 13/10/2020
 VENCIMENTO: 13/10/2021
 PROCESSO Nº: 3699-2020-M
 LICENÇA Nº: 8217-2020
 REQUERENTE: MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 20.444.470/0001-51
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA-GO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°12'26,1" LATITUDE: 16°39'54,1"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2025
 PROCESSO Nº: 1476-2020-M
 LICENÇA Nº: 8102-2020
 REQUERENTE: SEBASTIÃO SOUSA E SILVA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-34
 MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 5°55'12,8" LATITUDE: 47°30'26,4"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIO, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, COM ÁREA DE PASTAGENS DE APROXIMADAMENTE 144 HECTARES E NÚMERO DE ANIMAIS AO REDOR DE 150 BOVINOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/10/2020
 VENCIMENTO: 23/10/2023
 PROCESSO Nº: 3940-2020-M
 LICENÇA Nº: 8639-2020
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
 CPF/CNPJ: 37.420.718/0001-47
 MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'31,71" LATITUDE: 8°23'10,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO INDÚSTRIA, DE FÁBRICA DE FARINHA, A QUANTIDADE DE PRODUTO SERÁ 336 KG DIA DE FARINHA COM 88.704 KG ANUAL E 60 KG DE POLVILHO DIA COM 15.840 KG ANUAL, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 13/10/2020
 VENCIMENTO: 30/09/2021
 PROCESSO Nº: 113-2014-M
 LICENÇA Nº: 8216-2020
 REQUERENTE: AMBIENTAL LIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
 CPF/CNPJ: 15.062.166/0001-00
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'58,49" LATITUDE: 10°15'42,85"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/10/2020
 VENCIMENTO: 27/10/2022
 PROCESSO Nº: 2842-2020-M
 LICENÇA Nº: 8746-2020
 REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-87
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'55,64" LATITUDE: 9°28'48,53"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DA ESPÉCIE EUCALIPTO NUMA ÁREA TOTAL DE 130 HA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 21/10/2025
 PROCESSO Nº: 2884-2020-M
 LICENÇA Nº: 8542-2020
 REQUERENTE: TANIA FERNANDES
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'16,54" LATITUDE: 10°35'11,38"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 200,0000 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, REcria E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 19/10/2020
 VENCIMENTO: 19/10/2022
 PROCESSO Nº: 4911-2019-M
 LICENÇA Nº: 8461-2020
 REQUERENTE: ANGRA AGRÍCOLA LTDA
 CPF/CNPJ: 19.652.016/0001-07
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'28,0" LATITUDE: 10°28'9,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.781,49HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E ARROZ E AGRICULTURA IRRIGADA SUPERFICIAL EM UMA ÁREA DE 176,82HA PARA PLANTAÇÃO DE AÇAÍ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO E PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
 VENCIMENTO: 13/10/2023
 PROCESSO Nº: 3066-2007
 LICENÇA Nº: 8226-2020
 REQUERENTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF
 CPF/CNPJ: 01.786.011/0001-01
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°51'0,18" LATITUDE: 12°58'0,01"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO AERÓDROMO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT: 1258'01"; LONG: 46°51'18.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 01/10/2020
 VENCIMENTO: 01/10/2021
 PROCESSO Nº: 3271-2020-M
 LICENÇA Nº: 7976-2020
 REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA
 CPF/CNPJ: 00.001.602/0001-63
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'0,64" LATITUDE: 7°34'0,76"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO EM UMA ÁREA DE 2 HÁ, PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/10/2020
 VENCIMENTO: 16/10/2022
 PROCESSO Nº: 2333-2019-M
 LICENÇA Nº: 8389-2020
 REQUERENTE: VANDERLEI MULLER
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-34
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°26'19,83" LATITUDE: 10°27'43,74"
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 810,5670HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE 905 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/10/2020
 VENCIMENTO: 24/10/2022
 PROCESSO Nº: 3940-2020-M
 LICENÇA Nº: 8638-2020
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
 CPF/CNPJ: 37.420.718/0001-47
 MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'31,71" LATITUDE: 8°23'10,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DO GRUPO INDUSTRIA, DE FÁBRICA DE FARINHA, A QUANTIDADE DE PRODUTO SERÁ 336 KG DIA DE FARINHA COM 88.704 KG ANUAL E 60 KG DE POLVILHO DIA COM 15.840 KG ANUAL, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020
 VENCIMENTO: 08/10/2023
 PROCESSO Nº: 2690-2020-M
 LICENÇA Nº: 8139-2020
 REQUERENTE: ISNARD PONTES JARDIM
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-15
 MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°0'57,74" LATITUDE: 12°6'38,36"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 312,1087 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAIPAS - TO.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 104/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	1284690-1	JOSE HEIRIK TORRES GUIMARAES	Gerência de Planejamento e Convênios
2	11657103-1	MATHEUS CORREIA BARBOSA BEZERRA	Gerência de Planejamento e Convênios
3	11660066-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	Gerência de Planejamento e Convênios
4	11234989-1	RUBENS RODRIGUES SANTOS	Gerência de Planejamento e Convênios
5	1272608-1	SILAS VIANA DE ALMEIDA	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

UNITINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/20321/000776
 Contrato nº: 015/2020
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 04.879.948/0001-10
 Objeto do Contrato: Aquisição de Mesa Visualizadora Interativa - Plataforma Multidisciplinar com Tecnologia 3D, sendo aquisição com instalação e suporte *in loco*
 Valor do Contrato: R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares
 Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020
 Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e JEFERSON POLICENO DE SOUSA - Sócio Administrador da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 6751/2020/PRES/DG/SGP,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da Servidora MARCIA REGINA ANDRADE AMARAL, Assistente de Defensoria Pública, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, com ônus para a requisitada, pelo interstício de 7 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no art. 44, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Decisão nº 111/2020, constante nos autos SEI nº 19.0.00002247-3, que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à Defensora Pública Isabella Faustino Alves até o dia 19 de dezembro de 2021, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato nº 227, de 1º de dezembro de 2020, que exonerou, a pedido, o Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Medeiros do cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Defensor Público MARLON COSTA LUZ AMORIM, para o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA, no período de 20 de dezembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pela Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Ofício nº 557/2020-DPDF/DPG,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão do Servidor GLAYDSON BATISTA BOTELHO, Motorista de Defensoria Pública, à Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o cessionário, pelo interstício de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
025/2020	20.0.000001393-6	Jefferson Lustosa Maciel. Matrícula: 9080082	Dulcineia Pereira Oliveira. Matrícula: 9074422.	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no que diz respeito aos procedimentos licitatórios levados à efeito pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeiros, em preto e branco, durante o exercício de 2021. REF.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.185/2020. Contratada: Jaime Câmara e Irmãos S/A.
028/2020	20.0.000001535-1	Heliana Gomes da Silva. Matrícula: 8865485	Rodrigo Magalhães Correia. Matrícula: 9086943	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e aquisição de kit para instalação de botijão de gás 13 Kg para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Termo de Dispensa nº 14/2020. Contratada: IL Costa -ME.

030/2020	20.0.000000660-3	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Carlos Eduardo da Silva Aires. Matrícula: 8865388	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 19/2020 e Ata de Registro de Preços nº 14/2020. Contratada: Construlac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.
----------	------------------	--	--	---

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2020

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.000001180-1

COOPERADORES: Tribunal de Justiça Estado do Tocantins, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando a prestação do serviço do Grupo Gestor Socioeducativo para atuar no procedimento prévio à avaliação da comissão de avaliação disciplinar - CAD, utilizando a conciliação e mediação de conflitos que ocorrem com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Helvecio de Brito Maia Neto - Desembargador Presidente - TJ-TO

Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO.

Heber Luis Fidelis Fernandes - Secretário de Cidadania e Justiça - SECIJU-TO.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi,, no período de 08 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 8 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 1224, de 01º de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5738, de 03 de dezembro de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o substrato fático e jurídico exposto pela Diretoria do Núcleo Regional de Palmas, em solicitação lançada nos autos/SEI nº 18.0.00000513-0;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para atuar, de forma permanente, como curador especial, na defesa dos interesses das empresas TOCANTINS ELETROMOTOS - Pessoa Jurídica Almeida e Ferro LTDA (CNPJ: 10.651.232/0001-63), TOCANTINS ELETROMOTO - Pessoa Jurídica I.V. da Silva Lopes & Cia LTDA-ME (CNPJ: 09.545.125/0001-71) e ELETRO PALMAS - Pessoas Jurídicas Eletropalmas LTDA-ME (33.575.184/0001-77), Leoni Costa Vieira (CNPJ: 33.575.184/0001-77) e J.S. Costa Vieira (CNPJ: 13.781.557/0001-59), nos processos judiciais de natureza cível com trâmite na Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 814, de 09 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.152, de 11 de Julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Formoso do Araguaia, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Gurupi, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública da Precatória e Violência Doméstica de Gurupi, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 451/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 1305/2019 e 1070/2020, referentes aos exercícios 2020/2 e 2021/1, no período de 07 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 457/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1042/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 12 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 022/2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, no período de 16 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retrocitado, os efeitos da Portaria nº 085, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 5.289 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2020-CODIL**

Processo nº 8971/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria - conforme LEI 000316/2020 de: 06.03.2020. Nos termos do Despacho Nº 2158/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Edson Antônio Dias - Interessado, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - GTnNMjbp ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5933/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

PROCESSO SEI Nº: 20.002820-0

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, materiais gráficos tais como: Material de Expediente, Material de Sinalização Visual e Outros e Material de Processamento de Dados, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 04 DE JANEIRO DE 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 10.024/2019, 3.555/2000 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br) e www.gov.br/compras

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

PROCESSO SEI Nº: 20.003387-5

OBJETO: Aquisição de um sistema ininterrupto de energia com 2 (duas) unidades de Nobreaks em Paralelo, com potência disponível de 40 KVA para cada unidade, destinados aos Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO).

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 13 DE JANEIRO DE 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tce.to.gov.br e www.gov.br/compras.

PREGOEIRA OFICIAL: Marinês Barbosa Lima

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 003/2020/FME**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA, AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES DOS MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL/TO". FORNECEDOR: VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.397.064/0001-10. VALOR: R\$ 254.220,00. ASSINATURA: 15/12/2020. VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO - DECRETO 116/2017.

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020. MAIOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Com abertura prevista para o dia 04/01/2021, às 09h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020. MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 04/01/2021, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020. MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 04/01/2021, às 14h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS- TO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m as 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2020.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Dueré/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 04/01/2021, às 09h00min.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2020/FMS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020: Contratação de prestação de serviços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de DUERÉ/TO. A abertura dos envelopes será no dia 04 de Janeiro de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações instalada na Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Fundamentada Lei nº 8666/93, e demais normas pertinentes e atualização. O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br.

Editais e mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

GOIATINS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

Contrato nº 16/2020
Objeto: contratação de empresa para realização de Pavimentação em Bloquetes no Povoado Cartucho Município de Goiatins-TO, conforme CONTRATO: 1008641-33 - MCIDADES,
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins -TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51
Contratada: M & F CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.637.306/0001-47
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 243.626,01 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVOS).
Dotação: 10.12.15.452.1342.2085- 4.4.90.51
Data Aditivo: 16/12/2020.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019**

Contrato: nº 63/2019
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO CAMPOS, ZONA RURAL DE GOIATINS - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins -TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 06.748.970/0001-56
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 300.063,95 (TREZENTOS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
Dotação: 14.25.12.361.1337.1.047- 4.4.90.51
Data Aditivo: 16/12/2020

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019**

Contrato: nº 62/2019
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO CAMPOS ZONA RURAL DE GOIATINS -TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins -TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 06.748.970/0001-56
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 572.078,94 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Dotação: 14.25.12.361.1337.1.047- 4.4.90.51
Data Aditivo: 16/12/2020

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019**

Contrato nº 61/2019
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM DUAS SALAS DE AULANO POVOADO BARRADA ESTIVA, ZONARURAL DE GOIATINS -TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins -TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 06.748.970/0001-56
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 110.804,74 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
Dotação: 14.25.12.361.1337.1.047- 4.4.90.51
Data Aditivo: 16/12/2020

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**

Contrato: nº 59/2019
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO BARRA DA ESTIVA, ZONA RURAL DE GOIATINS-TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins -TO - CNPJ: 01.832.476/0001-51
Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI, CNPJ: 06.748.970/0001-56
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 186.708,94 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Dotação: 15.451.1322.1.015 - 4.4.90.51
Data Aditivo: 16/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
CNPJ: 01.832.476/0001-51
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
CPF: 260.710.451-34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Contrato nº 01/2020
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente abastecidos, com motorista, e monitor quando necessário, para atender à necessidade deste município no transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino de Goiatins - TO, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no período Janeiro a Dezembro de 2020 totalizando 200 dias letivos.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS-TO
CNPJ: 31.537.492/0001-82
Contratada: M F DE SOUSA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI ME - CNPJ: 26.847.775/0001-90
Período: 02/01/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 1.438.628,40 (HUM MILHAO, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Dotação: 14.25.12.361.1340.2037- .3.390.39- FONTE 3040
Data Aditivo: 16/12/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS - CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82 - CLAUDIO FREITAS CHAVES - CPF nº 721.085.761-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 CONTRATO Nº 36/2020**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota do fundo municipal de saúde, com fornecimento de peças, pneus e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO - CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86
Contratada: I B DE SOUSA (AUTO PEÇAS LUBFLEX)
CNPJ: 30.774.894/0001-38
Período: 16/12/2020 a 31/12/2020
Valor do Contrato: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil reais).
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 16/12/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86 - Gestora: CLEANE MACHADO FEITOSA - CPF nº 703.404.121-00

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020**

PA Nº 09/2020 PP Nº 03/2020 PROT. Nº 09/2020.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua da Igreja, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ nº 11.298.607/0001-16.
CONTRATADA: A senhora KLEYNARA FERREIRA DAS CHAGAS, fisioterapeuta com Registro no CREFITO sob o nº 290237.1.F, e CPF nº 050.176.151-99 RG nº 924.081 SSP/TO - 2ª Via residente na Rua L3, nº 864, Vila Valdenor, em Tocantinópolis-TO. OBJETO: Execução dos serviços de Fisioterapia para atendimento no âmbito do Município através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura do Contrato: 06/03/2020. Salione Rodrigo Carneiro CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

PA Nº 09/2020 PP Nº 03/2020 PROT. Nº 09/2020.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua da Igreja, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ nº 11.298.607/0001-16.
CONTRATADA: A senhora ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE, psicóloga com registro sob o nº CRP-23/001735, CPF nº 606.914.083-43, RG nº 040906112010-4 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 141, casa 03, Centro, em Palmeiras do Tocantins-TO. OBJETO: Execução dos serviços de Psicologia para atendimento no âmbito do município através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Início 09/03/2020. Vigência: 10 (dez) meses. Salione Rodrigo Carneiro - CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

PA Nº 09/2020. PP Nº 03/2020. PROT. Nº 09/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua da Igreja, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ nº: 11.298.607/0001-16. CONTRATADA: A senhora GEYCE ARAÚJO TOMAZ BARROSO, farmacêutica com Registro no CRF-TO sob o nº 2519, CPF nº 042.631.771-85, RG nº 1.121.179 2ª Via SSP/TO, residente na Rua Dom Jesus, nº 15, Centro, em Aguiarnópolis-TO. OBJETO: Execução dos serviços de Farmacologia para atendimento no âmbito do município através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Início: 09/03/2020. Vigência: 10 (dez) meses. Salione Rodrigo Carneiro - CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

PA Nº 09/2020. PP Nº 03/2020. PROT. Nº 09/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua da Igreja, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ nº: 11.298.607/0001-16. CONTRATADA: A senhora POLLYANNA MARTINS COELHO, Assistente Social com Registro no CRESS 1916/TO, CPF nº 008.665.311-30, e RG nº 403892 SSP/TO, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 147, Centro, fone: (63) 9 9208-1656, na Cidade de Palmeiras do Tocantins-TO. OBJETO: Execução dos serviços de Assistente Social para atendimento no âmbito do município através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Início: 09/03/2020. Vigência: 10 (dez) meses. Salione Rodrigo Carneiro - CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

PA Nº 09/2020. PP Nº 03/2020. PROT. Nº 09/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua da Igreja, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ nº 11.298.607/0001-16. CONTRATADA: A senhora JUCILAINY PEREIRA DA SILVA ARANTES FERREIRA, Cirurgiã Dentista com Registro no CRO 2730/TO, CPF nº 033.066.631-23, e RG nº 993.363 SSP/TO, residente na Avenida Bernardo Sayão, nº 30, Centro, em Palmeiras do Tocantins-TO. OBJETO: Execução dos serviços de Odontologia para atendimento no âmbito do município através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - Data de assinatura do Contrato: 06 de março de 2020. Início: 09/03/2020. Vigência: 10 (dez) meses. Salione Rodrigo Carneiro - CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020**

PANº 10/2020 PPNº 04/2020 PROT. Nº 10/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CNPJ sob o nº 15.427.697/0001-59. CONTRATADA: RAYLANE MARTINS DE SOUSA DIAS, registro nº CRP-23/001428, CPF nº 044.199.993-06, RG nº 3.349.716 SSP/PI, residente na Rua Tancredo Neves, nº 124, Palmeiras do Tocantins - TO. OBJETO: Execução dos serviços de Psicologia para atendimento na zona rural âmbito do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). -Início: 02/03/2020. José Aparecido Almeida Damasceno - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

PANº 10/2020 PPNº 04/2020 PROT. Nº 10/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins CNPJ nº 15.427.697/0001-59. CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES LINO, psicóloga com registro sob o nº CRP-23/001746, CPF nº 042.365.881-61, RG nº 3.640.394 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 160, Palmeiras do Tocantins - TO. OBJETO: Execução dos serviços de Psicologia para atendimento na zona urbana no âmbito do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e com valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Início: 02/03/2020. José Aparecido Almeida Damasceno - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

PA Nº 10/2020 PP Nº 04/2020 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, CNPJ nº 15.427.697/0001-59. CONTRATADA: RAIMUNDA LICE DA COSTA SOUSA, brasileira, maior capaz, assistente social com registro sob o nº 1993 - CRESS-TO, com CPF sob o nº 982.242.801-44, e com Registro Geral sob o nº 444.679 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua LUIZ GONZAGA, nº 164, Palmeiras do Tocantins - TO. OBJETO: Execução dos serviços de Assistente Social no âmbito do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) Início: 02/03/2020. José Aparecido Almeida Damasceno - Contratante

PIUM**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 098/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa 031/2020 - PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de arame farpado do tipo rodeio, visando a construção de cercas ao redor da pista de aeroporto do Município de Pium - TO.
Partes: PARAISO COM. VAR. PROD. AGROP. LTDA EPP, CNPJ nº 01.138.341/0001-90 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data: 16 de dezembro de 2020
Valor total: R\$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais).
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-FME
OBJETO: Contratação da empresa RECRIAR VIDA para o desenvolvimento de formação e criação de grupo de multiplicadores na prevenção ao consumo de drogas lícitas e ilícitas com a aquisição dos Kit's didáticos prestação de serviços educacionais no Município, focados na redução da violência, vulnerabilidade social e prevenção ao uso de drogas, entrega de kit's didáticos "Viver de Cara Limpa", nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela SENAD, Convênio 882225/2018 - Proposta SICONV 064051/2018. BASE LEGAL: art. 25, inciso I, c/c com art. 13, VI, da Lei 8.666/93
RECURSOS: Dotação Orçamentária: 0008.0040.12.122.0003.2024/ Elemento: 3.3.90.39/Fonte de Recurso: 0298.00.000 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO - CNPJ Nº 30.463.609/0001-68 CONTRATADA: RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - CNPJ Nº 07.238.265/0001-71

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-FME
Pelo presente termo HOMOLOGO os procedimentos de Inexigibilidade de Licitação, visando a Contratação da Empresa RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME, desenvolvimento de formação e criação de grupo de multiplicadores na prevenção ao consumo de drogas lícitas e ilícitas com a aquisição dos kits didáticos "Viver de Cara Limpa", conforme especificações do termo de referência e nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela SENAD, Convênio 882225/2018 - Proposta SICONV 064051/2018, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZO, a despesa no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada, bem como a confecção do competente Termo Contratual.

Pium - TO, em 15 de dezembro de 2020.

VERA LUCIA PINTO ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2020, firmado em 02/10/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa EXATA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.249.802/0001.93; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento dos valores pagos ao PREVPORITO, com base na folha de pagamento, visando identificar se houve divergência com pagamentos a maior ou menor recolhimento de contribuições previdenciárias dos anos 2017, 2018, 2019 e 1º semestre de 2020 junto ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social; d) Processo: 2020011879; e) Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato; f) Dotações: 16.1633.04.122.1129.2000 Elemento de despesa: 3.3.90.39-641-51 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pela Contratada Srª Inês Carmo de Souza Salgado.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 016/2020, firmado em 21/10/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 28.515.824/0001-13; b) Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor com a finalidade de incentivar o comércio local e o fortalecimento da arrecadação de impostos por meio do Programa "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ"; d) Processo: 2020014923; e) a partir da data de sua assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação: 16.1633.04.129.1117.213 33.3.90.32 509-99 FONTE 010; g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pela Contratada Sr. Rudá Fares Mokarzel Biondi.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 017/2020, firmado em 03/11/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CNPJ nº 27.051.881/0001-26. e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020021886; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 16.1633.04.129.1117.2130 339030 - 451-3 FONTE 10; g) Valor: R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017 Processo nº 2017006693, firmado em 02/10/2019; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ 27.051.881/0001-26 e a empresa NATURALIS CONSULTORIAS LTDA - ME, CNPJ nº 06.312.751/0001-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo referente a contratação de Consultoria e Assessoria Técnica para execução de Procedimentos Administrativos para incremento e recuperação dos recursos oriundos dos repasses do ICMS, e Software para Gestão do ICMS Ecológico, Mediante Impugnações, Recursos Administrativos e com Assessoramento para Recursos Judiciais, Solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Nacional - TO; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04 de outubro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017 Processo nº 2017004081, firmado em 24/10/2019; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ: 27.051.881/0001-26 e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (smartphone, tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, solicitado pela secretaria municipal da fazenda do município de Porto Nacional - TO; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 26 de Outubro de 2020 a 26 de Outubro de 2021; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017 Processo nº 2017004081, firmado em 24/10/2019; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ: 27.051.881/0001-26 e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84; c) Objeto: TERMO ADITIVO de prazo referente a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (smartphone, tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Nacional - TO; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 26 de Outubro de 2020 a 26 de Outubro de 2021; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SILVANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato e quantitativo, cujo Contrato tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 867893/2018 E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL. Contratado: CORREIA E CARVALHO LTDA - ME sob o CNPJ nº 10.581.109/0001-13 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir 03/08/2020 até 31/12/2020. Fund. Legal: art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, Assinatura: 03/08/2020. Gernivon Adão Pereira Rosa

EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o Resultado/ Adjudicação e Homologação, da Tomada de Preços 006/2020, cujo o OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, EM DIVERSAS VIAS URBANAS, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 889093/2019 E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL, tipo, menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como vencedor o certame a empresa KL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.331.448/0001-44, com sede na 512 SUL, ALAMEDA5, S/N, QD. QI05, LOTE 25, PLANODIRETOR SUL - PALMAS - TO, sendo que a mesma apresentou o menor valor, perfazendo um valor Global de Valor: R\$ 245.617,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: do Contrato nº 073/2020, firmado em 15.12.2020, entre a Prefeitura Municipal de Silvanópolis e a empresa KL CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 27.331.448/0001-44; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, EM DIVERSAS VIAS URBANAS, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 889093/2019 E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 3156/2020 e) Vigência: prestação de serviços de asfalto, será da data de 15.12.2020 com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias; f) Dotação: 3.7.15.451.728.1.021 Elemento 4.4.90.51; g) Valor: R\$ 245.617,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); h) Prefeitura Municipal de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Prefeito Municipal GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA e pelo Contratado, KL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, 17 de Dezembro de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura em Viveiros Escavados, localizados no Lote 07, Gleba 02, Loteamento Crixas, Zona Rural, Município de Aliança do Tocantins, CEP: 77.463-000, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Carlos Dias Sales no CPF: 159.609.861-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Cacau, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERAMICA BETEL LTDA, CNPJ: 15.964.984/0001-06, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de INDÚSTRIA DE CERÂMICA na AVENIDA PEDRO LUDOVICO - Zona Urbana, município de GUARÁI-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISSIA TALITA LIMA SILVA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o Lava Jato que será instalado na Avenida Elza Leal, nº 3041, Centro, Axixá do Tocantins - TO

Foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GCP - GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.251.412/0001-43, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Palmas-TO, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de LAVRA E BRITAGEM DE GRANITO PARA PRODUÇÃO DE BRITA E EXTRAÇÃO DE BLOCOS (ANM nº 864.536/2007), situadas no Lote nº 03 do Loteamento Sorriso, Zona Rural, Região sul de Palmas, Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Ronaldo de Oliveira, CPF: 475.583.426-00, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de indústria, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Juarina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Narzetti, CPF: 018.934.770-88, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada em parte do lote 12 e lote 13 do Loteamento Mearim, Miracema do Tocantins-TO. A mesma se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Alves Pinheiro Frazão e Outros, no CPF: 231.844.851-53, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura na Fazenda Pinheiro Zona Rural de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA-ME LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de Combustíveis, sito à Av. Bernardo Sayão, S/N, Qd. DF, Lot. 01, Centro, Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SC PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 32.227.188/0001-00 - ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 17/12/2020, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Celha Borges Costa Alves; Secretária: Bruna Costa Alves. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 1.579.320,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 1.384.320,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Nada mais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SPA Indústria e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 05.790.070/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Operação para atividade Fabricação de produtos de panificação industrial, no endereço 1112 SUL, AL 07, LE 10, RUA 115, QI-K, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preço Nº 20/0009-PG, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC nº 1252/12, de 06/06/2012. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/01/2021, às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se a contratação de empresa especializada fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Gás de cozinha, recarga em botijão retornável P-13 e P-45, armazenamento em recipiente fabricado segundo as normas da ABNT, com vasilhame em comodato, para atender demandas do Regional SESC - TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 17 de Novembro de 2020.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 20/0010 - PG, Com Registro de Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 14/01/2021, às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonetes 4x4 cabine dupla (chassi do tipo longarina), destinadas a atender as excursões do Turismo Social e demandas do SESC/TOCANTINS. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas - TO, 17 de Dezembro de 2020.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL